

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 161, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.173, de 02 de maio de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Salvador, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avarense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



PORT. 2573/18

EM nº 00427/2019 MCTIC



Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.045626/2016-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, inscrita no CNPJ nº 03.218.702/0001-34, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Março de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador, estado de Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5484/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2173, de 02 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Maio de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2173/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000033/2000 e nº 53900.045626/2016-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896324** e o código CRC **F87AABF6**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34739/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.045626/2016-33.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664482** e o código CRC **23A7C1CE**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.045626/2016-33
Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	03.218.702/0001-34
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Salvador
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/05/2018, às 08:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2950197** e o código CRC **5D77B03D**.

Referência: Processo nº 53900.045626/2016-33

SEI nº 2950197

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19095/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.045626/2016-33**

Processo de Outorga nº: **53640.000033/2000**

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador - BA.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/03/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 26/02/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/08/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1264188** e o código CRC **9153D254**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28698/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO

Rua A - Setor A - Lote 04, nº 15 - Mussurunga I

41510190 / Salvador - BA

CNPJ nº 03.218.702/0001-34

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045626/2016-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19095/2015/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1264202** e o código CRC **22859CD9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28698/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045626/2016-33 - Nº SEI: 1264202

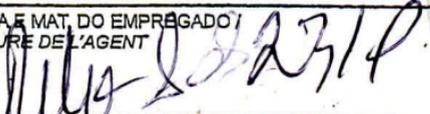
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC	SCE/CGRC Of. nº 28698 /2016/SEI-MCTIC, 22/08/2016 53900.045626/2016-33
ENDEREÇO / ADR	REPRESENTANTE LEGAL ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO
CEP / CODE POSTAL	RUA A - SETOR A - LOTE 04, Nº 15 - MUSSURUNGA I 41510190 SALVADOR - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 09/01/16	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
---	---	--

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 
--	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 09142986 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
CIL	70044-900	Brasília-DF	
		UF	BRASIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

01250.008490/2017-60

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro	
Nome Fantasia: Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro	
CNPJ: 03.218.702/0001-34	
Endereço de Sede: Rua Plinio Garcez de Sena, Setor A, Rua A, Lote 04 Nº: 15	
Bairro: Mussurunga I	CEP: 41.490-340
Cidade: Salvador	UF: Ba
Nome do representante legal: Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida	
Endereço eletrônico (e-mail): zenaidealmeida@bol.com.br	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Salvador, 10 de janeiro de 2017



Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida

Representante Legal da Rádio Farol FM

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/02/17 às 14:40 horas

Assinatura: Conceição

Endereço de correspondência: Rua Plinio Garcez de Senna, nº 15, Setor A, Rua A, Lote 04	
Bairro: Mussurunga I	CEP: 41.490-340
Cidade: Salvador	UF: Ba

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

- | |
|--|
| 1 – Estatuto social atualizado. |
| 2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. |
| 3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes. |
| 4 – Último relatório do Conselho Comunitário. |

DECLARAÇÃO

Eu, Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida, na qualidade de Presidente da Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro da qual a Rádio Comunitária Farol FM 87.9 é afiliada, vem pelo presente documento, declarar que a referida emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- Autorização conforme Portaria nº 648 datada de 15/12/2003
- Decreto Legislativo nº 25 publicado no Diário Oficial da União na data de 26/03/2007
- Latitude 12S5504
- Longitude 38W2151

É o que temos a declarar

Salvador, 10 de janeiro de 2017



Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida
Representante Legal da Rádio Farol FM

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO FAROL FM 87.9, AFILIADA À ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, COM SEDE À AV. PLÍNIO GARCEZ DE SENNA, RUA A, SETOR A, Nº 15 – MUSSURUNGA I, SALVADOR-BAHIA.

A Rádio Comunitária Farol FM 87.9 funciona 24 horas diariamente, sendo das 8:00 às 18:00 horas com comunicação ao vivo e, a partir deste horário, no sistema digital de computador.

Conta com comunicadores que se revezam em horários distintos, dependendo da grade de programação, além de um técnico que opera com gravações, vinhetas e dá o suporte que a rádio precisa, todos como Voluntários.

A participação popular se dá em todos os programas levados ao ar na Farol FM, seja através de telefonemas, internet, entrevistas, visita pessoal à Rádio para interagir com os comunicadores e com a comunidade.

Os programas institucionais e educativos do Governo são levados ao ar sempre que spots são enviados à emissora e a pedido dos Ministérios da Saúde, Educação, Esporte, etc.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Segunda à Sexta-Feira

08 às 11 horas - SHOW DE SUCESSOS – Apresentação: Evander Jessan (entrevistas, notícias de utilidade pública, participação de ouvintes respondendo a enquetes e fazendo as suas reivindicações, hora dos aniversariantes, solicitação de músicas, etc).

11 às 12 horas – FAROL ESPORTES E NOTÍCIAS – Apresentação: Evander Jessan, Wiltton Matos e convidados.

13 às 17 horas – TARDE DO OUVINTE – Apresentação: Gustavo Salles, Silvoney Sales ou outro Animador convidado

Característica: Música, notícias, sorteios, divulgação de fatos de interesse da comunidade, hora certa, spots programados que são levados ao ar de caráter informativo e formativo, serviço de utilidade pública.

17:45 h – Momento de Deus seguido da Ave-Maria – Apresentação Diácono Apolônio e equipe.

18 h (PM) às 7:30 h (AM) do dia seguinte – A Rádio funciona normalmente pelo sistema digital (computador), com programação de músicas, vinhetas, hora certa, spots programados que são levados ao ar.

Aos Sábados

10 às 13:00 horas – Programa “Estamos Juntos” (sempre que possível) com apresentação de Gustavo Salles e Silvoney.

Característica: a) Mostrar todos os segmentos artísticos através de entrevistas com bandas locais, cantores (as) que estão querendo ingressar no mercado da música e da arte em geral. Descoberta de talentos. Agenda Cultural da Cidade de Salvador.

b) Entrevistas com personalidades políticas e da administração pública municipal e estadual, além de representantes de associações, serviços, empresas, cujo foco seja a discussão e o esclarecimento de assuntos do interesse da comunidade. Os ouvintes interagem através de visita pessoal à Rádio Farol FM ou através de telefonemas, internet, watsapp.

Aos domingos

Programação digital previamente organizada

Eventualmente, transmissão ao vivo dos jogos do Campeonato de Bairro (inter-bairros), prestigiando o esporte local.

AValiação DO Conselho Comunitário

Considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a programação da Rádio Farol FM 87.9, que propicia uma interação constante entre comunidade x comunicadores x participação de ouvintes, avaliamos em conjunto que a emissora vem cumprindo bem a sua missão, sempre aberta a novas propostas, comentários, sugestões.

Salvador, 10 de janeiro de 2017

Evandro de Jesus Santos

End.: Setor L, Caminho 54, casa 02 – Mussurunga II – CEP: 41.490-060

Ass.: Evandro de Jesus Santos.

Antonio Bastos da Silva

End.: Setor C, Caminho 09, Casa 05 – Mussurunga I – CEP: 41.490-414

Ass.: A. Bastos da Silva

Reginaldo dos Santos Fernandes

End.: Setor C, Caminho 02, nº 01 – Mussurunga I – CEP: 41.490-354

Ass.: Reginaldo dos Santos Fernandes

João Carlos Junior

End.: Setor E, Caminho 09, N.07 – Mussurunga I – CEP: 41.490-286

Ass.: João Carlos Junior

Antonia Suely da Silva

End.: Setor H, Caminho 17, Casa 27 – Mussurunga I – CEP: 41.490-514

Ass.: Antonia Suely da Silva

Ivone Nascimento Rodrigues

End: Setor J, Rua E, Caminho 45, Casa 13 – Mussurunga II –

CEP: 41.480-085

Ass.: Ivone Nascimento Rodrigues

Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz

End: Setor A, Caminho 16, Casa 15 – Mussurunga – CEP: 41.490-334

Ass.: Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz

Everaldo Pacheco de Souza

End: Setor B, Caminho 01, Casa 12 – Mussurunga I – CEP: 41.490-260

Ass.: Everaldo Pacheco de Souza

Silvoney Sales de Almeida

End: Rua Plinio Garcez de Senna, N. 15 – Mussurunga I – CEP: 41.490-340

Ass.: Silvoney Sales de Almeida

**REFORMA DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 de DEZEMBRO**

ART. 1º - ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, doravante simplesmente designada neste estatuto de Associação, é uma pessoa Jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, sem cunho político ou partidário, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Plínio Garcez de Senna, nº15, (Setor A, Rua A, Lote04) - Mussurunga I, CEP: 41.490-340, regendo-se pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

ART. 2º - A entidade tem como finalidades:

- a) Desenvolver atividades: Educacional, Cultural e de lazer nos diversos bairros da Cidade do Salvador;
- b) Realizar Palestras Educativas sobre temas diversos;
- c) Integrar as comunidades para uma melhoria do convívio social e desenvolvimento de atividades culturais e desportivas, bem como assistência às pessoas carentes;
- d) Desenvolver atividades com fundos oriundos de convênios, celebrados com outras entidades públicas ou Provadas, nacionais ou internacionais que lhes permitam alcançar mais positivamente seus fins;
- e) Fundar obras de caráter beneficente e social, de natureza educacional e cultural na Cidade do Salvador, assistindo a todos sem distinção de idade ou classe social;
- f) Incentivar o desenvolvimento da pessoa humana, mediante a educação possibilitando a sua maior integração na sociedade;
- g) Fazer campanhas educativas para preservação do Meio Ambiente e do Patrimônio Público;
- h) Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Parágrafo único – Mediante aprovação em Assembléia Geral, poderão ser criadas filiais em todo o território nacional.

ART.3º - São membros da entidade, pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 anos, sem distinção de raça, cor, religião, profissão ou credo religioso e/ou político e que obtém aprovação de seu nome pela Diretoria da entidade.

ART. 4º - Podem ser admitidas na entidade, as pessoas que estejam ligadas ao seu objetivo, através de preenchimento de ficha de admissão e que concordem com as disposições desse Estatuto.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 47285

Parágrafo Único: A Associação terá um número ilimitado de associados, os quais **não respondem subsidiariamente** pelas obrigações assumidas e contraídas pela entidade.

ART. 5º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente da entidade, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com seus compromissos quitados.

ART. 6º - A exclusão será aplicada pela Diretoria após aprovação pela Assembléia Geral, ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de o infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo Único - O atingido poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

ART. 7º - A Associação terá 03 (três) categorias de sócios:

- a) **Fundadores** - Todos os presentes na reunião de Fundação da Associação;
- b) **Colaboradores** - Todos inscritos por indicação de 10 (dez) sócios fundadores e aprovado pela Diretoria;
- c) **Beneméritos** - Todos que tenham prestado relevantes serviços a Associação e aprovado em Assembléia por indicação da Diretoria.

Parágrafo Único: Os sócios não serão remunerados nas atividades exercidas pelos mesmos na Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro .

ART. 8º- É dever do associado, também denominado de membro da entidade.

- a) Cumprir as determinações do presente Estatuto e das instruções, ordens e deliberações que emanarem da diretoria e da Assembléia Geral.
- b) Aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação as funções dos cargos, para os quais foram eleitos ou nomeados.
- c) Satisfazer todos os compromissos assumidos para com a entidade.

ART. 9º- É direito do associado:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo administrativo;
- b) Discutir e votar sobre assuntos referente às finalidades da entidade;
- c) Reclamar, perante a diretoria, medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto, com recursos à Assembléia Geral.



ART.10º- São órgãos da Administração:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal

ART. 11º- A Assembléia Geral é soberana e autônoma, devendo reunir-se ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) a) Apreciar e votar sobre as contas e relatórios da Diretoria os quais já deverão estar com parecer do Conselho Fiscal.
- b) Reunir-se com a Diretoria e Conselho Fiscal quando convocada.

ART.12º- As Assembléias Gerais sejam Ordinárias ou Extraordinárias, deverão se reunir trimestralmente e serão notificadas aos associados com **antecedência mínima** de 15 (quinze) dias, **por meio de carta, edital** de convocação publicado e/ou enviado para o endereço de cada um ou por aviso afixado no mural da entidade.

ART.13º - As Assembléias serão instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação com qualquer número. As deliberações serão válidas se aprovadas pela maioria simples dos presentes.

ART.14º - As Assembléias serão convocadas e presididas pelo Presidente, o qual escolherá, entre os presentes, a Secretária que lavrará a Ata.

ART.15º- Compete a Assembléia Geral:

- a) **Eleger, empossar e destituir** os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade;
- b) **Aprovar as contas** apresentadas pelo Presidente, referente ao exercício findo;
- c) Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- d) **Reforma e dissolução** do presente estatuto, no momento em que seja necessário;

ART.16º - Para destituir os Administradores é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, e em 2ª convocação com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

ART.17º - É garantido a 1/5 dos associados o direito de promover a convocação da Assembléia Geral.

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 47985

ART.18º - A Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral será composta de:

- I- PRESIDENTE
- II - VICE-PRESIDENTE
- III - 1º SECRETÁRIO
- IV - 2º SECRETÁRIO
- V - 1º TESOUREIRO
- VI - 2º TESOUREIRO
- VII - DIRETOR SOCIAL
- VIII - DIRETOR DE PATRIMÔNIO

ART.19º- A Diretoria é eleita por **03 anos**, permitida a reeleição.

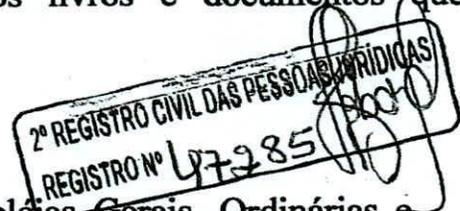
ART.20º - Os Membros da Diretoria da Entidade não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

ART.21º- A Diretoria Executiva compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto e deliberações da Assembléia Geral;
- b) Tomar conhecimento dos balancetes mensal feitos pelo Tesoureiro, verificando sua exatidão, após o parecer do Conselho Fiscal, dar conhecimento aos associados através de Edital afixado em local visível aos mesmos;
- c) Aplicar aos associados infratores, as penalidades previstas no estatuto;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal, todos os livros e documentos que foram requisitados para exame;

ART.22º - Ao PRESIDENTE compete:

- a) Convocar e presidir as Sessões e Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- b) Representar a Entidade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- c) Fazer executar este Estatuto e as Deliberações das Assembléias e da Diretoria;
- d) Verificar a exatidão dos balancetes executados pelo tesoureiro, e apresentar às Assembléias Gerais os relatórios anuais das atividades da Entidade;
- e) Assinar os cheques, títulos, recibos, para retirada de quaisquer valores depositados em bancos ou estabelecimentos de crédito com o 1º Tesoureiro.



ART.23º - Ao VICE-PRESIDENTE compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Auxiliar o Presidente nos assuntos de interesse da entidade, desenvolver tarefas e exercer atribuições por ele delegadas em caráter ou permanente.

ART.24º - Ao 1º SECRETÁRIO compete:

- a) Superintender todos os serviços da Secretaria;
- b) Substituir o Presidente na falta do Vice;
- c) Redigir a correspondência e demais documentos, por solicitação do Presidente;
- d) Trazer o Cadastro Social em dia, bem como os demais serviços da Secretaria;
- e) Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria em livro próprio, fazendo a respectiva leitura nas sessões.

ART.25º - Ao 2º SECRETÁRIO compete:

- a) Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos.

ART.26º - Ao 1º TESOUREIRO compete:

- a) Manter em dia e ter a responsabilidade dos recebimentos e pagamentos da entidade, devidamente autorizados pelo Presidente;
- b) Controlar a escrituração da receita e despesas;
- c) Representar a Entidade nos balancetes e prestações de contas;
- d) Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- e) Movimentar contas, assinar cheques junto com o Presidente.

ART.27º - Ao 2º TESOUREIRO compete:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos;

ART.28º - Ao DIRETOR SOCIAL Compete:

- a) Promover os eventos sociais e culturais da Associação, fazendo relações públicas dos mesmos;
- m b) Promover competições, intercâmbio de atividades recreativas e tudo que possa significar lazer para os associados.

ART.29º - Ao DIRETOR DE PATRIMÔNIO Compete:

- a) Manter cadastro e o tombamento dos bens da Associação;
- b) Promover manutenção dos equipamentos existentes;
- c) Dar baixa dos bens móveis e/ou imóveis, quando se fizer necessário.



[Handwritten signatures and initials]

ART.30º- O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com o mandato de 03 anos, sem direito à remuneração.

ART.31º- **Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Fiscalizar a contabilidade, através da prestação de contas da Diretoria em exercício;
- b) Emitir parecer sobre estas prestações de contas a fim de que sejam encaminhadas pelo Presidente, à Assembléia Geral.
- c) Autorizar a Diretoria da entidade a efetuar despesas extraordinárias com as necessidades da entidade.

ART. 32º- A eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será realizada através de voto aberto e democrático, exclusivo aos sócios contribuintes presentes a Assembléia Geral Ordinária.

ART. 33º- Todos os candidatos devem gozar de boa conduta e reputação para que a chapa possa ser registrada.

ART. 34º - Os membros da diretoria poderão concorrer para reeleição dos respectivos cargos atuantes.

ART. 35º - A Diretoria exerce o seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar 90 (noventa) dias.

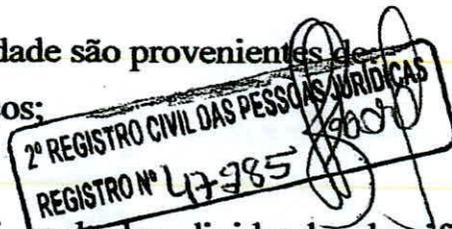
ART. 36º- **O Patrimônio da entidade constitui-se de:**

- a) dos bens móveis, imóveis, semoventes e outros, adquiridos assim, pelo oneroso ou gratuito;
- b) das coletas, donativos e contribuições espontâneas dos Associados;
- c) tudo aquilo que representar valores financeiros, sociais, científico, artístico e cultural.

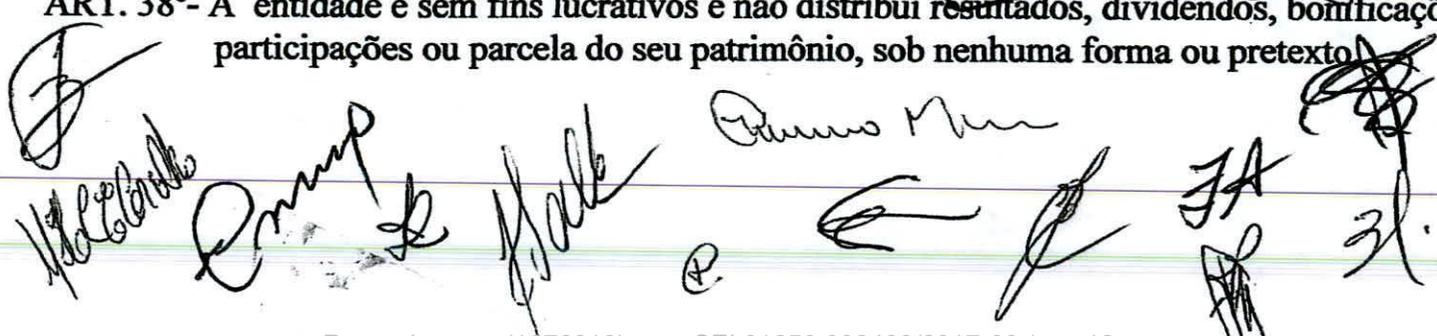
Parágrafo Único - Os bens patrimoniais da entidade não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem parecer do Conselho Fiscal e autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

ART.37º- **Os recursos econômicos e financeiros** da entidade são provenientes de:

- a) rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
- b) contribuições espontâneas;



ART. 38º- A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.



ART. 39º- O Estatuto Social somente poderá ser **reformado** pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à reunião em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

ART. 40º - A entidade só será **dissolvida** pelo voto de 2/3 (dois terços), da totalidade dos associados da Entidade, em reunião de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, que disporá acerca da destinação do patrimônio da entidade que será revertido para entidade congênere sem fins lucrativos registrada no CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.

ART. 41º- O presente Estatuto deverá ser registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Salvador, 12 de dezembro de 2014

Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida

Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida
Presidente

Tereza Cunha Sales de Almeida Fernandes

Tereza Cunha Sales de Almeida Fernandes
Vice-Presidente

Inalda Cincurá de Matos

Inalda Cincurá de Matos
1ª Secretária

Maria Henriqueta Conceição Espínola Carvalho

Maria Henriqueta Conceição Espínola Carvalho
2ª Secretária

Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha

Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha
1º Tesoureiro

Erasmio Humberto Moura Lopes

Erasmio Humberto Moura Lopes
2º Tesoureiro

Theobaldo Salles de Almeida

Theobaldo Salles de Almeida
Diretor Social

Claudio Fonseca Fernandes

Claudio Fonseca Fernandes
Diretor de Patrimônio

Marcel Freire Vasques Martins

Marcel Freire Vasques Martins
Membro do Conselho Fiscal
Advogado - OAB/BA 18025

Mauricio Bahia Lima

Mauricio Bahia Lima
Membro do Conselho Fiscal

Iracema Dias Santos

Iracema Dias Santos
Membro do Conselho Fiscal

Emanuel Florentino José Espinola

Emanuel Florentino José Espinola
Suplente do Conselho Fiscal

Reginaldo dos Santos Fernandes

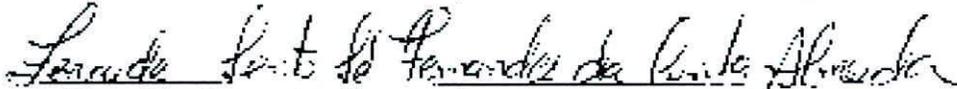
Reginaldo dos Santos Fernandes
Suplente do Conselho Fiscal

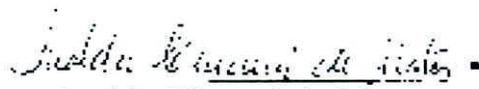
Eunápio Souza

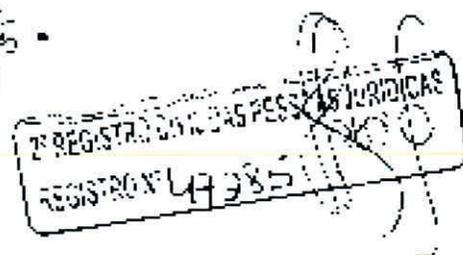
Eunápio Souza
Suplente do Conselho Fiscal

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA REFORMA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

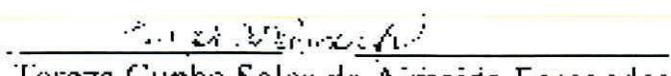
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sede localizada na Rua Plínio Garcia de Senna, nº 15 (Rua A, Setor A, Lote 04) – Mussurunga I, CEP. 41.490-340, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária a Diretoria e associados da entidade, para a seguinte pauta do dia: **A) Reforma do Estatuto; B) Eleição e empossa da sua Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de três anos (triênio 2014-2017); C) O que ocorrer.** A reunião foi presidida pela Sra. Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida e secretariada por Inalda Cincurá de Matos, para redigir a respectiva Ata. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Presidente declarou regularmente instalada e Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, informou aos presentes, sobre a necessidade de Reformar o Estatuto da entidade, sendo apresentado na íntegra a reforma do estatuto, lido por todos, e **aprovado por unanimidade pelos presentes, seguindo anexo.** Passando para o item "B", deu-se início ao processo eleitoral com apenas uma única chapa inscrita para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal para o mandato de três anos (triênio 2014-2017), ficando assim composta: DIRETORIA – PRESIDENTE: Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida; VICE-PRESIDENTE: Tereza Cunha Sales de Almeida Fernandes; 1ª SECRETÁRIA: Inalda Cincurá de Matos; 2ª SECRETÁRIA: Maria Henriqueta Conceição Espinola Carvalho; 1º TESOUREIRO: Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha; 2º TESOUREIRO: Erasmo Humberto Moura Lopes; DIRETOR SOCIAL: Theobaldo Sales de Almeida; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Cláudio Fonseca Fernandes; CONSELHO FISCAL – MEMBROS: Marcel Freire Vasques Martins, Mauricio Bahia Lima e Iracema Dias Santos; SUPLENTE: Emanuel Florentino José Espinola; Reginaldo dos Santos Fernandes e Eunápio Souza, sendo eleitos por unanimidade pelos presentes, e após, empossados. Continuando com o item "C" nada mais havendo para deliberar a Sra. Presidente encerrou os trabalhos sendo a presente Ata aprovada pelos presentes e lavrada por mim, na forma do Estatuto.

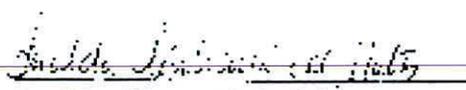

Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida
Presidente Assembléia

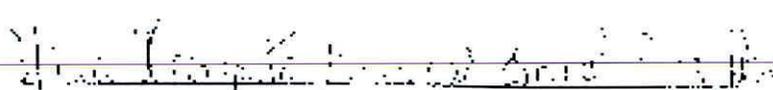

Inalda Cincurá de Matos
Secretária Assembléia




Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida
Presidente


Tereza Cunha Sales de Almeida Fernandes
Vice-Presidente


Inalda Cincurá de Matos
1ª Secretária


Maria Henriqueta Conceição Espinola Carvalho
2ª Secretária

Juarez Santo S. Fernandes da Cunha
1º Tesoureiro

Erasmio Humberto Moura Lopes
2º Tesoureiro

Theobaldo Salles de Almeida
Diretor Social

Claudio Fonseca Fernandes
Diretor de Patrimônio

Marcel Freire Vasques Martins
Membro do Conselho Fiscal
Advogado - OAB/BA 18025

Mauricio Bahia Lima
Membro do Conselho Fiscal

Iracema Dias Santos
Membro do Conselho Fiscal

Emanuel Florentino José Espinola
Suplente do Conselho Fiscal

Reginaldo dos Santos Fernandes
Suplente do Conselho Fiscal

Eunápio Souza
Suplente do Conselho Fiscal

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 47285

CARTÓRIO SANTOS SILVA
 PROTOCOLO 13782 - Livro nº 03
 Registro 47285 - Livro nº 30
 A margem do registro definitivo nº 3676
 O QUE CERTIFICO

SALVADOR - BA - 14/03/2015
 Custas: Emolp R\$ 178,00 Taxa Fiscal R\$ 85,00
 Total: R\$ 263,00

DATA: 07/03/2015 Série: 002 Emissor: 1585

(Stamp: Cartório Santos Silva - Rua ...)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

MAIOR DE 60 ANOS
 NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Zenaide S.F. Almeida
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.788.858-92 DATA DE EXPEDIÇÃO 06-02-2014

NOME ZENAIDE SENTO SÉ FERNANDES DA CUNHA ALMEIDA

FILIAÇÃO JOÃO FERNANDES DA CUNHA
 WALDMÉA SENTO SÉ FERNANDES DA CUNHA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 22-12-1948

DCC ORIGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
 SÃO PEDRO LV 01B FL 250 RT 499

CPF 024.471.005-82

Francilda U. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOHN

A 13º
 TABELIONATO DE NOTAS

13º Tabelionato de Notas de Salvador
 Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabelã
 Av. Leovigildo Figueiras, 112 - Garcia • CEP 40100-000 - Salvador / BA
 Telefone: (71) 3036-7500

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fé
 Salvador-BA 06 de Fevereiro de 2017.
 ESTEFANI DE OLIVEIRA COSTA CRUZ-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Emolumentos R\$ 3,80
 Selo: 1599AB741796

Estefani de Oliveira Costa Cruz

13º Tabelionato de Notas
 Salvador-Bahia
 Estefani de Oliveira Costa Cruz
 Escrevente Autorizada

B A
 Autenticação
 1599.AB741796-4
 Consulte o selo em www.tiba.ba.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR




Tereza Cunha Sales de Almeida Fernandes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 05.177.704-58 DATA DE EMISSÃO 30-11-2009

NOME TEREZA CUNHA SALES DE ALMEIDA FERNANDES

FILIAÇÃO SILVONEY SALES DE ALMEIDA
ZENAIDE SENTO SÉ FERNANDES DA CUNHA ALMEIDA

NACIONALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 19-10-1979

DOC ORDEM C. CAS. CM SALVADOR BA DS
MARES LV BAUX18 FL 94 RT 7970

CPF 806.599.855-00

Tracilda U.ª de Almeida fant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10º Tabelionato de Notas - Salvador - TJBA

Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 303

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 07 de Fevereiro de 2017.
Em Teste da verdade.

TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA-ESCRE
Custas R\$ 3,80 - selo: 1596AC503287

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596-AC-503287-1
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticacao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
BA-011117/O-0

NOME
INALDA CINCURA DE MATOS

FILIAÇÃO
RENATO CINCURA DE ANDRADE
IACINA COSTA DE ANDRADE

Inalda Cincura de Matos
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



A 13º
TABELIONATO DE NOTAS

13º Tabelionato de Notas de Salvador
 Belª Cristina Maria Rocha de Almeida
 Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia • CEP 40100-000 - Salvador / BA
 Telefone: (71) 3036-7500

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fé.
 Salvador-BA 22 de Novembro de 2016

MARIANA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Emolumentos R\$ 3,80
 Selo: 1599AB694062

Cristina Maria Rocha de Almeida

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 1599.AB694062-0
 Consulte o selo em www.rjbahia.br/autenticidade

13º

MARIANA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Emolumentos R\$ 3,80
 Selo: 1599AB694062

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

FUNÇÃO VISCONDE DE CAMU
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NASCIMENTO	10/04/1954	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO	CPT	ITABERABA	BA
TÍTULO	10/09/1983	RG	787590 SSP-BA
TÍTULO	118.180.305-04	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	

DATA DE EXPEDIÇÃO
22/04/2008

MARIANA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Emolumentos R\$ 3,80
 Selo: 1599AB694062

MARIANA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Emolumentos R\$ 3,80
 Selo: 1599AB694062

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1592-AB694724-2
Autenticação
Consulte o site em www.tju.ba.br/identificacao



13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Figueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almêida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 03 de Novembro de 2016.
LUCIANO DE FARIAS LEITE PRIMO-ESCREVENTE
AUTORIZADO
Emolumentos R\$ 3,80

13º Tabelionato de Notas
Salvador- Bahia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL
MÓDULO PLÁSTICO



PRELIMINAR



Maria Henriqueta E. Espinola Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORSI & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03.261.466-79 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-05-2012

NOME MARIA HENRIQUETA CONCEIÇÃO ESPINOLA CARVALHO

PRIEIRO FLORENTINO ESPINOLA DE MENDONÇA
HENRIQUETA DE MENDONÇA ESPINOLA

NACIONALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 09-01-1970

DOC ORIGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
CONCEIÇÃO DA PRAIA LV 009 FL 203 RT 5172

CPF 505.604.415-68

Saulda M. de Oliveira *font.*
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORSI & SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA MAIOR DE 60 ANOS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.366.905-03 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-08-2015

NOME JUAREZ SENTO SÉ FERNANDES DA CUNHA

FILIAÇÃO JOÃO FERNANDES DA CUNHA
WALDMÉA SENTO SÉ FERNANDES DA CUNHA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 07-03-1945

DOC ORIGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SÃO PEDRO LV 004 FL 127 RT 000000

CPF 028.151.255-87

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOHN

Tribunal de Juizados de Pequenas Causas
Autuação nº 1599AB694063-9
Consulte o selo em www.tju.juizariamunicidade.ba.gov.br



13º Tabelionato de Notas de Salvador

Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia • CEP 40100-000 - Salvador / BA
Telefone: (71) 3036-7500

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Fez em
Salvador-BA 22 de Novembro de 2016

CAMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R\$ 3,80
Selo: 1599AB694063

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE JUSTIÇA INSTITUTO DE FINGERMÓTIPO NÃO PLASTIFICAR   <p>Erasmoo Humberto Moura Lopes</p>	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03.936.619-70 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26-04-2011 ERASMO HUMBERTO MOURA LOPES ORIOVALDO LOPES MEDRADO MATILDES MOURA LOPES COCOS BA 09-08-1967 C.CAS. CM SALVADOR BA DS SÉ LV B13 FL 223 RT 4840 431.727.415-91 PIS 12318959694 Franilda M ^a de Oliveira fant LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

13º Tabelionato de Notas de Salvador
 Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
 Av. Leovigildo Figueiras, 112 - Garcia • CEP 40100-000 - Salvador / BA
 Telefone: (71) 3036-7500

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fé
 Salvador-BA 03 de Fevereiro de 2017
 FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Emolumentos R\$ 3,80
 Selo: 1599AB743989

13º Tabelião de Notas de Bahia
 Fabrício de Almeida Gonzaga
 Escrivente Autorizado
 Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 1599.AB743989-5
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 18 ANOS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAL E CLASSIFICAR



POLEGAR DIREITO



Theobaldo Salles de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.644.497-00 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-10-2015

NOME THEOBALDO SALLES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO ALMIRO MARIO DE ALMEIDA
LAURA SALLES DE ALMEIDA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 01-07-1938

DOC ORIGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
PENHA LV 002 FL 070 RT 501

CPF 020.042.755-53

Francilda U. de Oliveira Font

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel: (71) 3036-7500
Bela Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé em Salvador-BA em 09 de Novembro de 2016.
LUCIANO DE FARIAS LEITE PRIMO-ESCREVENTE
AUTORIZADO
Emolumentos R\$ 3,80

1596418694723

13º Tabelionato de Notas Salvador, Bahia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVOS
CLAUDIO FONSECA FERNANDES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
519231570 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
668.599.805-91 22/08/1976

FILIAÇÃO
ALÍPIO DA CUNHA
FERNANDES
DALVA MARIA FONSECA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01285406133 20/05/2018 10/07/1997

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Claudio Fonseca Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 05/06/2013

José Manoel Balthazar de Castro
ASSINATURA DO EMISSOR
13688485823
BA507293667

DETRAN - BA (BAHIA)

O TERRITÓRIO NACIONAL
811723560

811723560



10º Tabelionato de Notas - Salvador -
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3011-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 07 de Fevereiro de 2017.
Em Teste da verdade.

TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA-ESCR
Custas R\$ 3,80 - selo: 1596AC503286

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticidade
1596.AC503286.3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03082788

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 18025

NOME
MARCEL FREIRE VASQUES MARTINS

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE NAZARETH VASQUEZ MATINS
SELMA FREIRE VASQUES MARTINS

NATURALIDADE
SALVADOR-BA

DATA DE NASCIMENTO
03/05/1977

RG
0562033653 - SSP/BA

CPF
908.058.105-44

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 25/10/2013

Luiz Viana Queiroz
LUIZ VIANA QUEIROZ
PRESIDENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1606.AC745697-0

Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 13 de Dezembro de 2016.
Em test^o da verdade.
ALEXANDRE SIMPLICIO GONÇALVES DA CUNHA
ESCREVENTE

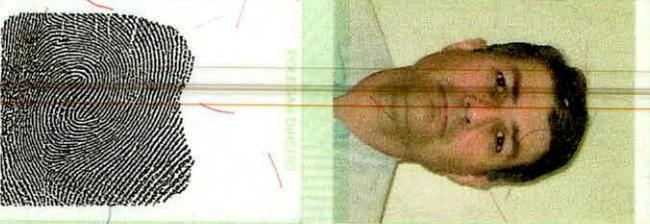
Emol: R\$2,46 - Tx Fisc: R\$1,34 - Total: R\$3,80

Rua Art. Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: faleconosco@ivanssevarcia.net.br - Site: www.ivanssevarcia.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR



Mauricio Bahia Lima

ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS OREG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 02.954.051-80 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-11-2012

NOME MAURICIO BAHIA LIMA

PRELAÇÃO DIVALMIRO DE SALLES LIMA

MARISIA BAHIA LIMA

NATURA DA MATRÍCULA SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 02-09-1968

DOC. OBRIG. C.CAS. CM SALVADOR BA DS

CPF 486.293.085-91 PIS 12281226907

Penha LV B12 FL 274 RT 00545

Leilida M^a de Oliveira fants

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREG & SOHN

COPIA COLORIDA

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edf. Servcenter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas

2520852

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original que me foi apre-se
Salvador, 03 de Novembro de 2016

ALEX ANDERSON SILVA PASSOS - ES
1598AD783529

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1598AD783529-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

1130000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00738810 15 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2006

NOME IRACEMA DIAS SANTOS

FILHOS ISAIAS JOSE DOS SANTOS
EUFROSINA DIAS SANTOS

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
JAGUAQUARA BA 16/12/1949

DOC. UNIFORM CER-NAS CM-JAGUAQUARA BA
DST-SEDE L-A13 F-172 R-006327

CPIE

SALVADOR-BA *Isaias José dos Santos*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS BRUNO & FILHOS

119 Ofício de Notas - Salvador-BA
Bela Vitória Maria Sacramento Maia - Tab
ere com o original. Dou fé.
ador, 14 de Dezembro de 2016.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1597.AB547395-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CA ALMEIDA SAMPAIO-ESCREVENTE
carimbo substitui o selo.

SENDO E SEME SVWYHU

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EMANUEL FLORENTINO JOSE ESPINOLA

Número do Rg: 02719710

Nome do Pai: FLORENTINO ESPINOLA DE MENDONCA

Nome da Mãe: HENRIQUETA DE MENDONCA ESPINOLA

Data de Nascimento: 18/03/1967

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 6 de fevereiro de 117 às 4:21 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

4F29866A-24B8-4734-8400-58B12C2FC9FC

Obs: Este certificado tem validade até a data **07/05/2017**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.719.710 DATA DE 31.10.1990

NOME EMANUEL FLORENTINO JOSÉ ESPINOLA

Florentino Espinola de Mendonça
Henriqueta de Mendonça Espinola

Salvador-BA. 18.03.1967

Cert. Nascimento. Mun. Salvador-BA. Sto
Antonio liv. A229 fls. 48 reg 140758
378 499 135 15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - PEDRO MELLO

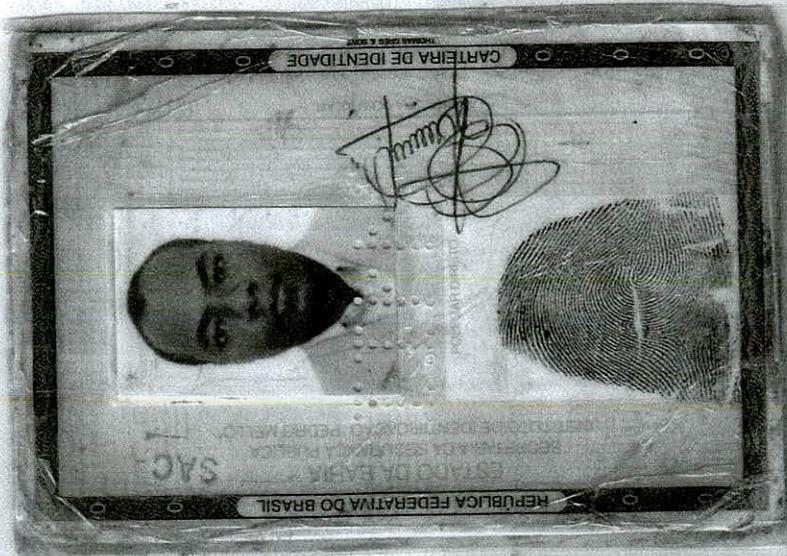
POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR




EMANUEL FLORENTINO JOSÉ ESPINOLA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

NOTA TÉCNICA Nº 19095/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: 53900.045626/2016-33

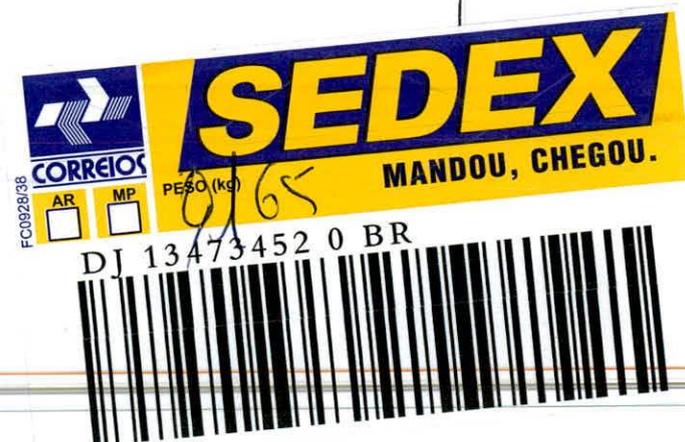
Processo de Outorga nº: 53640.000033/2000

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA



END.: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO

Rua Plinio Garcez de Sena, Setor A, Rua A, Lote 04, nº 15

Mussurunga I - CEP: 41.490-340 – Salvador - Bahia



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17314/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.045626/2016-33, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO**, sediada em **Salvador/ BA**, para renovação da outorga referente ao período de 26 de Março de 2007 a 26 de Março de 2017.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/04/2017, às
14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1815812 e o código CRC **E916819F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 17314/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045626/2016-33 - Nº SEI: 1815812



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17316/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO

Rua A, Setor A, Lote 04, nº 15 - Bairro: Mussurunga I

41510190 / Salvador - BA

CNPJ nº 03.218.702/0001-34

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.045626/2016-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 26 de Março de 2007 a 26 de Março de 2017, protocolizado sob o nº 53900.045626/2016-33, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/04/2017, às
08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1815822 e o código CRC **D6F935A0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 17316/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045626/2016-33 - Nº SEI: 1815822

NOME OU RAZÃO		SERAD/CGRI	
ENDEREÇO / A		Ofício nº 17316 /2017/SEF-MCTIC, 20/04/2017 53900.045626/2016-33	
CEP / CODE POST		ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO RUA A, SETOR A, LOTE 04, Nº 15 - MUSSURUNGA I 41510-190 SALVADOR - BA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / CODE DE DESTINATION
Fátima A. Seme		20/04/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RECEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ	
		ilson Pereira Ramos Carfene Mat. 8.085.231-9	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 91355104 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

02/MAI 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOC. DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL VINTE E DOIS DE DEZEMBRO

CNPJ: 03.218.702/0001-34

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:10:12 do dia 07/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.218.702/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ACAO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE ACAO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PROFESSOR PLINIO GARCEZ DE SENA (CJ HAB MUSSURUNGA		NÚMERO 15	COMPLEMENTO SETOR: A; : RUA A; LOTE: 04;
CEP 41.490-340	BAIRRO/DISTRITO MUSSURUNGA I	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZENAIDEALMEIDA@BOL.COM.BR		TELEFONE (71) 3376-3746 / (71) 9956-2883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/12/2017** às **12:10:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.045626/2016 Localidade / UF: SALVADOR/BA
Entidade: ASSOCIACAO DE ACAO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Zenaide Fernandes da Cunha Almeida	024.471.005-82	Presidente	12/12/2014 12/12/2017	(71) 999562883 (71) 33363660
Tereza Cunha Sales de Almeida Fernandes	806.599.855-00	Vice-Presidente	12/12/2014 12/12/2017	
Theobaldo Salles de Almeida	020.042.755-53	Outros	12/12/2014 12/12/2017	
Cláudio Fonseca Fernandes	668.599.805-91	Diretor de Patrimônio	12/12/2014 12/12/2017	
Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha	028.151.255-87	1º Tesoureiro	12/12/2014 12/12/2017	
Inalda Cincura de Matos	118.190.305-04	1º Secretário	12/12/2014 12/12/2017	
Erasmus Humberto Moura Lopes	431.727.415-91	2º Tesoureiro	12/12/2014 12/12/2017	
Maria Henriqueta C. E. Carvalho	505.604.415-68	2º Secretário	12/12/2014 12/12/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1676819).
 - 1.1) Data de postagem: 9/2/2017.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 1 (Requerimento 1676819).
- 3) Estatuto Social: fls. 8 a 14 (Requerimento 1676819).
 - 3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?h?;
 - 3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º; Irregular.
 - 3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9º, ?b?;
 - 3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, ?a?;
 - 3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
 - 3.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 e ss.;
 - 3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 19 (três anos);
 - 3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. .
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15/16 (Requerimento 1676819). (12/12/2014 - 12/12/2017).
Presidente: Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida; (22/12/1948 - 024.471.005-82)
Vice-Presidente: Tereza Cunha Sales de Almeida Fernandes; (19/10/1979 - 806.599.855-00)
1º(ª) Secretário(a): Inalda Cincura de Matos; (10/4/1954 - 118.190.305-04)
2º(ª) Secretário(a): Maria Henriqueta Conceição Espínola Carvalho; (9/1/1970 - 505.604.415-68)
1º(ª) Tesoureiro(a): Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha; (7/3/1945 - 028.151.255-87)
2º(ª) Tesoureiro(a): Erasmus Humberto Moura Lopes; (9/8/1967 - 431.727.415-91)
Diretor(a) Social: Theobaldo Salles de Almeida; (1º/7/1938 - 020.042.755-53)
Diretor(a) de Patrimônio: Cláudio Fonseca Fernandes. (22/8/1976 - 668.599.805-91)
- 5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 17 a 23 (Requerimento 1676819). Pendente.
- 6) CNPJ: CNPJ 2471350.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2471347.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 4 a 7 (Requerimento 1676819).

*****PENDÊNCIAS:**

- No estatuto social: (I) no art. 3º está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela diretoria, o que é vedado; e não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; da mesma forma, a alínea "b" do art. 7º está irregular, pois não pode haver a condicionante de o associado ser indicado por outro(s) associados; (II) não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e (III) não há previsão do Conselho Comunitário e do modo de funcionamento.
- A Ata de eleição da diretoria encaminhada vencerá em 12/12/2017.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade do Diretor de Patrimônio, Cláudio Fonseca Fernandes; consta apenas CNH.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

NOTA TÉCNICA Nº 28339/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.045626/2016-33.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador**, estado da **Bahia**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 1 do Requerimento 1676819), em 9/2/2017, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 26/2/2017. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 3º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Além disso, não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo. Da mesma forma, o art. 7º, "b" está irregular, pois a admissão do novo associado não pode estar condicionada à indicação por outros associados.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V,</p>

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>"b" da Portaria.</p> <p>c. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>Visto que o mandato da diretoria encerrar-se-á em 12/12/2017, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV</p>	<p>Comprovante de maioria/nacionalidade.</p>	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 - Cláudio Fonseca Fernandes - Diretor de Patrimônio, pois foi encaminhada apenas cópia da CNH.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade</p>

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
---------------------------	---------------------	---

3. Quanto à eleição da nova diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 07/12/2017, às 12:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 13/12/2017, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2471474** e o código CRC **3D8748EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 53043/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ZENAIDE SENTO SÉ FERNANDES DA CUNHA ALMEIDA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO** (CNPJ nº 03.218.702/0001-34)

Rua A, Setor A, Lote 4, nº 15 - Bairro: Mussurunga I

41.510-190 - Salvador - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045626/2016-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28339/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 13/12/2017, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2471487** e o código CRC **05317B17**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 53043/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045626/2016-33 - Nº SEI: 2471487

Data de Envio:

21/12/2017 14:40:47

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

henriqueta_9@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.045626/2016-33

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2471474.html
Oficio_2471487.html

Ilma Sra

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

M.D. Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta

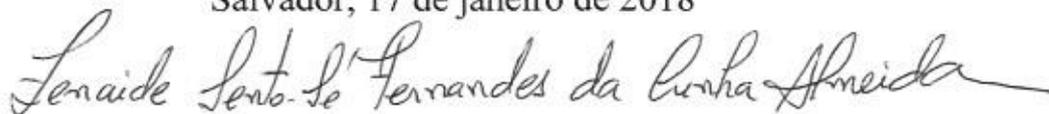
Acuso o recebimento eletrônico do Ofício nº 53043/2017 / SEI-MCTIC em 21/12/2017, encaminhando Nota Técnica nº 28339/2017 / SEI – MCTIC, relativa à análise do processo nº 53900045626/2016-33- Nº SEI: 2471487.

Resolvidas todas as pendências apontadas por essa Secretaria, no tocante à Alteração do Estatuto Social adequado à Portaria nº 4334 de 2015, bem como ao encaminhamento da nova Ata de Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro / Rádio Farol FM, devidamente registrados no Livro A do Cartório do 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas em Salvador / Bahia, vimos **REITERAR o pleito de Renovação de Outorga da Rádio Comunitária Farol FM**, alertando que foi observada a ausência de vínculos vedados de qualquer natureza aos membros dirigentes da Diretoria.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Salvador, 17 de janeiro de 2018


Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida

25713

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO À PORTARIA Nº 4334 DE 2015 E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede localizada na Rua Plínio Garcez de Senna, nº 15 (Rua A, Setor A, Lote 04) – Mussurunga I, CEP. 41.490-340, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária a Diretoria e associados da entidade, para a seguinte pauta do dia: **A) Alteração do Estatuto em adequação à da Portaria 4334 publicada no DOU de 21/9/2015; B) Eleição e Posse da sua Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para o mandato de quatro anos (2017-2021); C) O que ocorrer.** A reunião foi presidida pela Sra. Zenaide Sento-Sé Fernandes da Cunha Almeida e secretariada por Maria Henriqueta Conceição Espinola Carvalho, para redigir a respectiva Ata. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, informou aos presentes sobre a necessidade de alterar o Estatuto em adequação à Portaria nº 4334 de 2015, conforme exigências do Ministério das Comunicações, devido a referida Associação deter a outorga de Execução do Serviço de Rádiodifusão Comunitária como consta no item “g” do Artigo Segundo do Estatuto Social; sendo apresentado na íntegra a alteração do estatuto, lido por todos, e **aprovado por unanimidade pelos presentes, seguindo anexo.** Passando para o item “B”, deu-se início ao processo eleitoral com apenas uma única chapa inscrita para compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário para o mandato de quatro anos (2017-2021), ficando assim composta: DIRETORIA – PRESIDENTE: Evandro de Jesus Santos; VICE-PRESIDENTE: Adenilson da Paixão Souza; 1ª SECRETÁRIO: Wilton Souza de Matos ; 2ª SECRETÁRIA: Eremita Maciel Lima; 1º TESOUREIRO: Joseval Almeida de Souza; 2º TESOUREIRO: Fábila Araújo Serra; DIRETOR CULTURAL E SOCIAL: João Carlos Vieira Reis Junior; CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz, Eunápio Souza e Samuel Martins Nascimento da Silva; e; SUPLENTE: Vilma da Conceição Menezes, Saturnino Miranda; e Ivone Nascimento Rodrigues; e; MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO: Reginaldo dos Santos Fernandes, José Raimundo Apolônio Santos, Adriana Assis da Silva, Antonio Bastos da Silva, Derivaldo Cavalcante Ramos e Gustavo Fernandes da Cunha Sales de Almeida. **Sendo eleitos por unanimidade pelos presentes, e após, empossados.** Continuando com o item “C” nada mais havendo para deliberar a Sra. Presidente encerrou os trabalhos sendo a presente Ata aprovada pelos presentes e lavrada por mim, na forma do Estatuto.

Zenaide Sento-Sé Fernandes da Cunha Almeida
Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida
Presidente Assembléia

Maria Henriqueta Conceição Espinola Carvalho
Maria Henriqueta Conceição Espinola Carvalho
Secretária Assembléia

Evandro de Jesus Santos

Evandro de Jesus Santos
Presidente

Adenilson da Paixão Souza

Adenilson da Paixão Souza
Vice-Presidente

Wilton Souza de Matos

Wilton Souza de Matos
1ª Secretário

Eremita Maciel Lima

Eremita Maciel Lima
2ª Secretária

Joseval Almeida de Souza

Joseval Almeida de Souza
1º Tesoureiro

Fábia Araújo Serra

Fábia Araújo Serra
2º Tesoureiro

João Carlos Vieira Reis Junior

João Carlos Vieira Reis Junior
Diretor Cultural e Social

Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz

Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz
Membro do Conselho Fiscal

Eunápio Souza

Eunápio Souza
Membro do Conselho Fiscal

Samuel Martins Nascimento da Silva

Samuel Martins Nascimento da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Vilma da Conceição Menezes

Vilma da Conceição Menezes
Suplente do Conselho Fiscal

Saturnino Miranda

Saturnino Miranda
Suplente do Conselho Fiscal

Ivone Nascimento Rodrigues

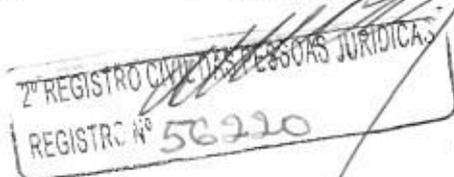
Ivone Nascimento Rodrigues
Suplente do Conselho Fiscal

Reginaldo dos Santos Fernandes

Reginaldo dos Santos Fernandes
Membro do Conselho Comunitário

José Raimundo Apolônio Santos

José Raimundo Apolônio Santos
Membro do Conselho Comunitário



Adriana Assis da Silva
Adriana Assis da Silva
Membro do Conselho Comunitário

Antônio Bastos da Silva
Antônio Bastos da Silva
Membro do Conselho Comunitário

Derivaldo Cavalcante Ramos
Derivaldo Cavalcante Ramos
Membro do Conselho Comunitário

Gustavo F. da C. S. de Almeida
Gustavo Fernandes da Cunha Sales de Almeida
Membro do Conselho Comunitário

Marcel Freire Vasques Martins
Advogado - OAB/BA 18025

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR Nº 56220

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
Av. Tancredo Neves, 1180 - Edif. Carlos Carter - 1º andar - Comércio das Américas - CEP: 41220-020 - Tel.: 1711-3036-3920

Protocolo: 23713 Registro: 56220
A margem do registro primitivo n 13676
O QUE CERTIFICO
SALVADOR - BA 16/01/2018
Emol R\$214,04 Taxa Fiscal: R\$115,10
Total: R\$335,58
DAJE: 068668 Serie: 002 Emissor: 1566

Setor de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ao Notarial ou de Registro
1566. AB098101-E
ETS6CSEGLT
Consulta:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial

23713

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 de DEZEMBRO

ART. 1º - ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, doravante simplesmente designada neste estatuto de Associação, é uma pessoa Jurídica de direito privado, constituída por **tempo indeterminado**, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, sem cunho político ou partidário, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Plinio Garcez de Senna, nº15, (Setor A, Rua A, Lote 04) - Mussurunga I , CEP: 41.490-340, regendo-se pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

ART. 2º- A entidade tem como finalidades:

- a) Desenvolver atividades: Educacional, Cultural, de Lazer, Informação e Comunicação na Cidade do Salvador;
- b) Realizar palestras educativas sobre temas diversos;
- c) Integrar as comunidades para uma melhoria do convívio social e desenvolvimento de atividades culturais e desportivas, bem como assistência às pessoas carentes;
- d) Desenvolver atividades com fundos oriundos de convênios, celebrados com outras entidades públicas ou Privadas, nacionais ou internacionais que lhes permitam alcançar mais positivamente seus fins;
- e) Incentivar o desenvolvimento da pessoa humana, mediante a educação possibilitando a sua maior integração na sociedade;
- f) Fazer campanhas educativas para preservação do Meio Ambiente e do Patrimônio Público;

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 56220

g) Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ART.3º - São membros da entidade, **gratuitamente**, pessoas físicas ou jurídicas de ambos os sexos, maiores de 18 anos, sem distinção de raça, cor, religião, profissão ou credo religioso e/ou político.

ART. 4º - Podem ser **admitidas** na entidade, as pessoas físicas ou jurídicas que estejam ligadas ao seu objetivo, através de preenchimento de ficha de admissão.

Parágrafo Único: A Associação terá um número ilimitado de associados, os quais **não respondem subsidiariamente** pelas obrigações assumidas e contraídas pela entidade.

ART. 5º - A **demissão** dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente da entidade, não podendo ser negada.

ART. 6º - A **exclusão** será aplicada pela Diretoria após aprovação pela Assembléia Geral, ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de o infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo Único – O atingido poderá **recorrer** à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

ART.7º - A Associação terá 03 (três) categorias de associados:

- a) Fundadores – Todos os presentes na reunião de fundação da Associação;
- b) Beneméritos - Todos que tenham prestado relevantes serviços à Associação;
- a) Colaboradores – São todos os demais associados;

Parágrafo Único: Os associados não serão remunerados nas atividades exercidas pelos mesmos na Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro.

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 56.990

ART. 8º- É **dever** do associado, também denominado de membro da entidade:

a) Cumprir as determinações do presente Estatuto e das instruções e deliberações que emanarem da Diretoria e da Assembléia Geral.

b) Aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação as funções dos cargos, para os quais foram eleitos ou nomeados.

c) Satisfazer todos os compromissos assumidos para com a entidade.

ART.9º- É **direito** do associado:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo administrativo;

b) Discutir e votar sobre assuntos referente às finalidades da entidade;

c) Reclamar, perante a diretoria, medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto, com recursos à Assembléia Geral.

ART.10º- São órgãos da Administração:

a) Assembléia Geral

b) Diretoria Executiva

c) Conselho Fiscal

d) Conselho Comunitário

ART. 11º- A Assembléia Geral é soberana e autônoma, devendo se reunir, ordinariamente, uma vez por ano para:

a) a) Apreciar e votar sobre as contas e relatórios da Diretoria os quais já deverão estar com parecer do Conselho Fiscal.

b) Reunir-se com a Diretoria e Conselho Fiscal quando convocada.

ART.12º- As Assembléias Gerais sejam Ordinárias ou Extraordinárias, deverão se reunir semestralmente e serão notificadas aos associados com **antecedência mínima** de 15 (quinze) dias, **por meio de carta, edital** de convocação publicado e/ou enviado para o endereço de cada um, ou por aviso afixado no mural da entidade.



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 56220

3

ART.13º - As Assembléias **serão instaladas** em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação com qualquer número. As deliberações serão válidas se aprovadas pela maioria simples dos presentes.

ART.14º - As Assembléias serão **convocadas e presididas** pelo Presidente, o qual escolherá, entre os presentes, a Secretária que lavrará a Ata.

ART.15º- Compete a Assembléia Geral:

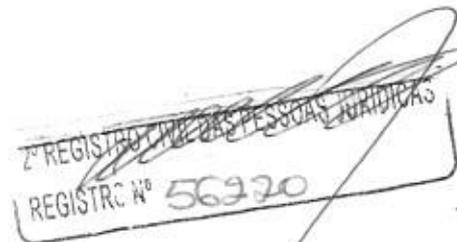
- a) **Eleger**, empossar e **destituir** os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação;
- b) **Aprovar as contas** apresentadas pelo Presidente, referente ao exercício findo;
- c) Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- d) **Reforma e dissolução** do presente estatuto, no momento em que seja necessário;

ART.16º - **Para destituir** os Administradores é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

ART.17º - É garantido a **1/5 dos associados** o direito de promover a convocação da Assembléia Geral.

ART.18º - A Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral será composta de:

- I- PRESIDENTE
- II - VICE-PRESIDENTE
- III - 1º SECRETÁRIO
- IV - 2º SECRETÁRIO
- V - 1º TESOUREIRO
- VI - 2º TESOUREIRO
- VII- DIRETOR CULTURAL E SOCIAL



ART.19º- A Diretoria é eleita por **04 anos**, sendo permitida uma única reeleição.

ART.20º - Os Membros da Diretoria da Entidade não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

ART.21º- A Diretoria Executiva compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto e deliberações da Assembléia Geral;
- b) Tomar conhecimento dos balancetes mensais feitos pelo Tesoureiro, verificando sua exatidão, após o parecer do Conselho Fiscal, dar conhecimento aos associados através de Edital afixado em local visível aos mesmos;
- c) Aplicar aos associados infratores, as penalidades previstas no estatuto;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal, todos os livros e documentos que foram requisitados para exame;

ART.22º - Ao PRESIDENTE compete:

- a) Convocar e presidir as Sessões e Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- b) Representar a Entidade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- c) Fazer executar este Estatuto e as Deliberações das Assembléias e da Diretoria;
- d) Verificar a exatidão dos balancetes executados pelo tesoureiro, e apresentar às Assembléias Gerais os relatórios anuais das atividades da Entidade;
- e) Assinar os cheques, títulos, recibos, para retirada de quaisquer valores depositados em bancos ou estabelecimentos de crédito com o 1º Tesoureiro.

ART.23º - Ao VICE-PRESIDENTE compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Auxiliar o Presidente nos assuntos de interesse da entidade, desenvolver tarefas e exercer atribuições por ele delegadas em caráter ou permanente.

ART.24º - Ao 1º SECRETÁRIO compete:

- a) Superintender todos os serviços da Secretaria;
- b) Substituir o Presidente na falta do Vice;

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 56220

- c) Redigir a correspondência e demais documentos, por solicitação do Presidente;
- d) Trazer o Cadastro Social em dia, bem como os demais serviços da Secretaria;
- e) Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria em livro próprio, fazendo a respectiva leitura nas sessões.

ART.25º - Ao 2º SECRETÁRIO compete:

- a) Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos.

ART.26º - Ao 1º TESOUREIRO compete:

- a) Manter em dia e ter a responsabilidade dos recebimentos e pagamentos da entidade, devidamente autorizados pelo Presidente;
- b) Controlar a escrituração da receita e despesas;
- c) Representar a Entidade nos balancetes e prestações de contas;
- d) Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- e) Movimentar contas, assinar cheques junto com o Presidente.

ART.27º - Ao 2º TESOUREIRO compete:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos;

ART.28º - Ao DIRETOR CULTURAL E SOCIAL Compete:

- a) **Criar a grade de programação da Rádio Comunitária.**
- b) Promover os eventos sociais e culturais da Associação, fazendo relações públicas dos mesmos;
- c) Promover competições, intercâmbio de atividades recreativas e tudo que possa significar lazer para os associados.

ART.29º- O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com o mandato de **04 anos**, sem direito à remuneração.

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 56220

6

ART.30º- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a contabilidade, através da prestação de contas da Diretoria em exercício;
- b) Emitir parecer sobre estas prestações de contas a fim de que sejam encaminhadas pelo Presidente, à Assembléia Geral.
- c) Autorizar a Diretoria da entidade a efetuar despesas extraordinárias com as necessidades da entidade.

ART.31º - Compete ao Conselho Comunitário da Emissora Comunitária:

- a) Acompanhar e fiscalizar a programação da Emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei nº 9612 de 1998. Será composto por, no mínimo, 5 pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde de que legalmente constituídas, eleitos para o mandato de 04 anos.

ART. 32º- A eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Emissora Comunitária, será realizada através de voto aberto e democrático, pelos associados presentes à Assembléia Geral Ordinária.

ART. 33º- Todos os candidatos devem gozar de boa conduta e reputação para que a chapa possa ser registrada.

ART. 34º - Os membros da diretoria poderão concorrer para reeleição dos respectivos cargos atuantes, por uma única vez.

ART. 35º - A Diretoria exerce o seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar 90 (noventa) dias.

ART. 36º- O Patrimônio da entidade constitui-se de:

- a) dos bens móveis adquiridos assim, pelo oneroso ou gratuito;
- b) das coletas, donativos e contribuições espontâneas que possam ocorrer;

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 56220

ART.37º- Os recursos econômicos e financeiros da entidade são provenientes de:

- a) rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
- b) contribuições espontâneas;
- c) apoios culturais.

ART. 38º- A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

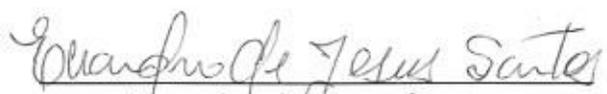
ART. 39º- O Estatuto Social somente poderá ser **reformado** pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à reunião em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

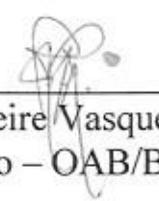
ART. 40º - A entidade só será **dissolvida** pelo voto de 2/3 (dois terços), da totalidade dos associados da Entidade, em reunião de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único – No caso de extinção da ASSOCIAÇÃO, o seu acervo será revertido para entidades congêneres, registradas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ou para entidade pública.

ART. 41º- O presente Estatuto deverá ser registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Salvador, 12 de dezembro de 2017


Evandro de Jesus Santos
Presidente


Marcel Freire Vasques Martins
Advogado – OAB/BA 18025

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 56220

CARTÓRIO SANTOS SILVA
1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
Av. Fernando Naves, 1181 - Ed. Calceus Ceará - 5º andar - Centro - CEP: 41305-000 - Tel: (71) 3038-3000

Protocolo: 23713 Registro: 56220
A margem do registro primitivo n 13676
D QUE CERTIFICADO
SALVADOR-BA 16/01/2018
Emo] R\$214,04 Taxa Fiscal: R\$115,10
Total: R\$335,58
DAJE: 068668 Serie: 002 Emissor: 1566

www.tba.jus.br/autenticidade
Consulte:
ET96CSE6U1
1566 AB098101-5
Ato Notarial ou de Registro
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Setor de Autenticidade


Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial

DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL
22 DE DEZEMBRO

PRESIDENTE – Evandro de Jesus Santos

End: Setor L, Caminho 54, Casa 02

Bairro: Mussurunga II

CEP: 41.490-060

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 06054260-82

CPF: 483.982.505-00

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Radialista

Assinatura

Evandro de Jesus Santos.

VICE-PRESIDENTE – Adenilson da Paixão Souza

End: Setor L, Caminho 57, Casa 10

Bairro: Mussurunga II

CEP: 41.480-280

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 0440656397

CPF: 678.578.335-68

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Engenheiro de Produção Mecânica

Assinatura

Adenilson da Paixão Souza

1º SECRETÁRIO – Wilton Souza de Matos

End: Ladeira do Pepino, 30, Casa 02

Bairro: Brotas

CEP: 40.240-306

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 01755318-03

CPF: 296.448.605-00

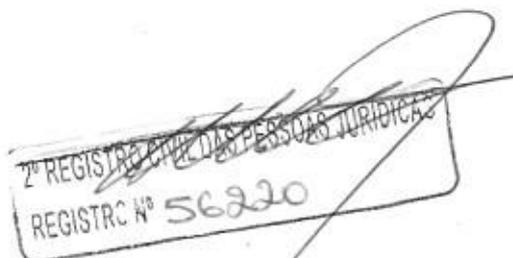
Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Radialista

Assinatura

Wilton Souza de Matos



2ª SECRETÁRIA – Eremita Maciel Lima

End: Setor J, Rua E, Caminho 47, Casa 12
Bairro: Mussurunga II
CEP: 41.480-090
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
RG.: 680.785-28
CPF: 110.787.665-68
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Aposentada
Assinatura Eremita Maciel Lima

1º TESOUREIRO – Joseval Almeida de Souza

End: Rua Plínio Garcez de Sena, Setor B, n. 49
Bairro: Mussurunga I
CEP: 41.490-340
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
RG.: 14155783-46
CPF: 053.080.155-89
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro Capaz
Profissão: Administrador
Assinatura Joséval Almeida de Souza

2º TESOUREIRO – Fábيا Araújo Serra

End: Rua Jornalista José Curvelo, Bloco 25, Ap/02
Bairro: Cajazeiras
CEP: 41.341-530
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
RG.: 06071689-43
CPF: 941.552.915-68
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Recepcionista
Assinatura Fábيا Araújo Serra

DIRETOR CULTURAL E SOCIAL – João Carlos Vieira Reis Junior

End: Setor E, Caminho 09, n. 07
Bairro: Mussurunga I
CEP: 41.490-286
Cidade: Salvador



Estado: Bahia

RG.: 07191370-04

CPF: 850.765.975-68

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Técnico de Informática

Assinatura

João Carlos Reis Júnior

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz

End: Setor A, Caminho 16, Casa 15

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-334

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 01465415-61

CPF: 078.163.915-87

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Aposentada

Assinatura

Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – Eunápio Souza

End: Rua Barbosa Lima Sobrinho, 09, Setor G

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-175

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 507912-81

CPF: 053.923.815-53

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúvo

Profissão: Aposentado

Assinatura

Eunápio Souza

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – Samuel Martins Nascimento da Silva

End: Rua Lírio do Vale, 266

Bairro: Jardim das Margaridas

CEP: 41.502-415

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 2233939-67

CPF: 276.785.205-49

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Técnico de Sonorização

Assinatura

Samuel Martins Nascimento da Silva



SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – Vilma da Conceição Menezes

End: Rua Recanto da Bela Vista, 14

Bairro: Mussurunga II

CEP: 41.480-390

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 0405382499

CPF: 649.560.915-91

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Dona de Casa

Assinatura Vilma da Conceição Menezes

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – Saturnino Miranda

End: Rua Plinio Garcez de Sena, nº 02, Ap/03

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-340

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 2353077-42

CPF: 153.378.805-78

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Motorista

Assinatura Saturnino Miranda

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – Ivone Nascimento Rodrigues

End: Setor J, Rua E, Caminho 45, Casa 13

Bairro: Mussurunga II

CEP: 41.480-085

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 11976728-77

CPF: 328081435-91

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Técnica Administrativa

Assinatura Ivone Nascimento Rodrigues

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 56220

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Reginaldo dos Santos Fernandes

End: Setor C, Caminho 02, n.01

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-354

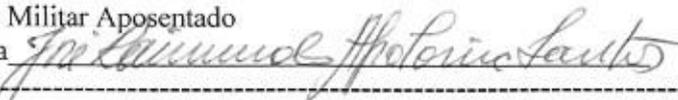
Cidade: Salvador

Estado: Bahia
RG.: 04069814-93
CPF: 566.034.955-20
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Radialista
Assinatura



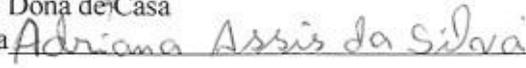
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – José Raimundo Apolônio Santos

End: Setor F, Caminho 01, Casa 09
Bairro: Mussurunga I
CEP: 41.490-220
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
RG.: 00601995-12
CPF: 072.583.215-00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Militar Aposentado
Assinatura



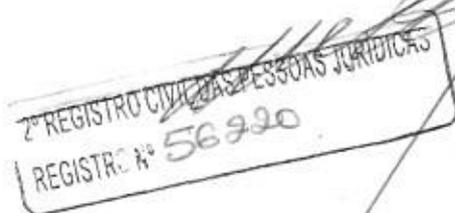
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Adriana Assis da Silva

End: 2ª Travessa da Paz Celestial, 30
Bairro: Bairro da Paz
CEP: 41.515-082
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
RG.: 04734571-30
CPF: 025.322.405-55
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira Capaz
Profissão: Dona de Casa
Assinatura



MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Antônio Bastos da Silva

End: Setor C, Caminho 09, Casa 05
Bairro: Mussurunga I
CEP: 41.490-414
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
RG.: 00933593-57
CPF: 112.660.745-20
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro Capaz
Profissão: Aposentado
Assinatura



MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Derivaldo Cavalcante Ramos

End: Setor C, Caminho 09, nº 16

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-414

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 1298419-19

CPF: 164.156.475-04

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Aposentado

Assinatura Derivaldo Cavalcante Ramos

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Gustavo Fernandes da Cunha Sales de Almeida

End: Av. Sete de Setembro, 2.252, Ed. José Silveira, Ap/2102

Bairro: Vitória

CEP: 40.080-004

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 05177705-39

CPF: 778.701.825-91

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Corretor de Imóveis

Assinatura Gustavo F. da C. S. de Almeida

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRAR Nº 56220

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05054250 02 09/04/2003

EVANDRO DE JESUS SANTOS

JOSE DE JESUS SANTOS
TEREZINHA SOARES DOS SANTOS

AMARGOSA BA 21/01/1973

CER-NAS CM-AMARGOSA BA

DST-SEDE L-A92 F-038 R-005532

483982505 00

LEI Nº 7.110 DE 28/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

Evandro de Jesus Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Boa Ventura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & SONS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.406.563-97

26-02-2014

ADENILSON DA PAIXÃO SOUSA

NATANAEL MAXIMIANO DE SOUSA

ADEMILDES MARIA DA PAIXÃO SOUZA

SALVADOR BA

07-11-1974

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
ITAPUÁ LV A29 FL 008 RT 019291
678.578.335-68

Francilma M^a de Oliveira Jauz

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAZ GARCIA S. SOUZA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

800111



POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01755318 03

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/97

NOME WILTON SOUZA DE MATOS

FILIAÇÃO WASHINGTON FONTES DE MATOS
IZALINDA SOUZA DE MATOS

NATURALIDADE ARACAJU SE

DATA DE NASCIMENTO 11/08/965

DOC ORIGEM CER-NAS CM-ARACAJU

SE

DST-SEG DISTRI L-A69 F-279

R-078052

CPF 296448605/00

SALVADOR-BA

Wilton Souza de Matos
Diretor

116 DE 29/08/83

90 AMERICAN BANK NOTE CO



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

Joana de Sousa e P. A. Reis

110.787.665-68

CPF

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SANTANA LV 199 FL 272 RT 031335

DOC ORIGEM

SENHOR DO BONFIM BA

NATURALIDADE

15-01-1946

DATA DE NASCIMENTO

MARIA SABINA MACIEL DA SILVA

MANOEL DA SILVA

ALUGADO

ERENITA MACIEL LIMA

NOME

15-12-2016

DATA DE EXPEDIÇÃO

00.680.785-28

ISS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Joseval Almeida De Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREG & SONS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO

14.155.783-46

DATA DE EXPEDIÇÃO

19-10-2011

NOME

JOSEVAL ALMEIDA DE SOUZA

FILIAÇÃO

JOSÉ BAPTISTA DE SOUZA

VALDELICE ALMEIDA DE SOUZA

NACIONALIDADE

SALVADOR BA

DOC. ORIGINAL

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
PIRAJÁ LV 148 FL 177 RT 161301
053.080.155-89

DATA DE NASCIMENTO

26-09-1993

Stacilata M^a de Almeida Paz

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREGG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO
NÃO PLASTIFICAR



Fabia A. Serra de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 06.071.689-43 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-03-2013

NOME FABIA ARAUJO SERRA DE JESUS

FILIAÇÃO ANTONIO FERNANDES SERRA
MARIA FRANCISCA ARAUJO SERRA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 10-06-1979

DOC ORIGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
PIRAJÁ LV B49 FL 068 RT 019631

CPF *Socilda M^a de Oliveira Font*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAZIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE



JOÃO CARLOS V. REIS JUNIOR

SAC PLÁSTICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.191.370-04

10-06-2016

JOÃO CARLOS VIEIRA REIS JUNIOR
JOÃO CARLOS VIEIRA REIS
ENEDINA FREIRE

SALVADOR BA

08-01-1984

C.NAS. CN SALVADOR BA DS
NAZARÉ LV 14 FL 195 RT 50731
850.765.975-68

JOÃO CARLOS VIEIRA REIS JUNIOR
A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz




TIPO PLASTICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.465.415-61

04-05-2010

VALDELICE LOPES DE OLIVEIRA SOUZA CRUZ

JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA

MARIA LOPES DE OLIVEIRA

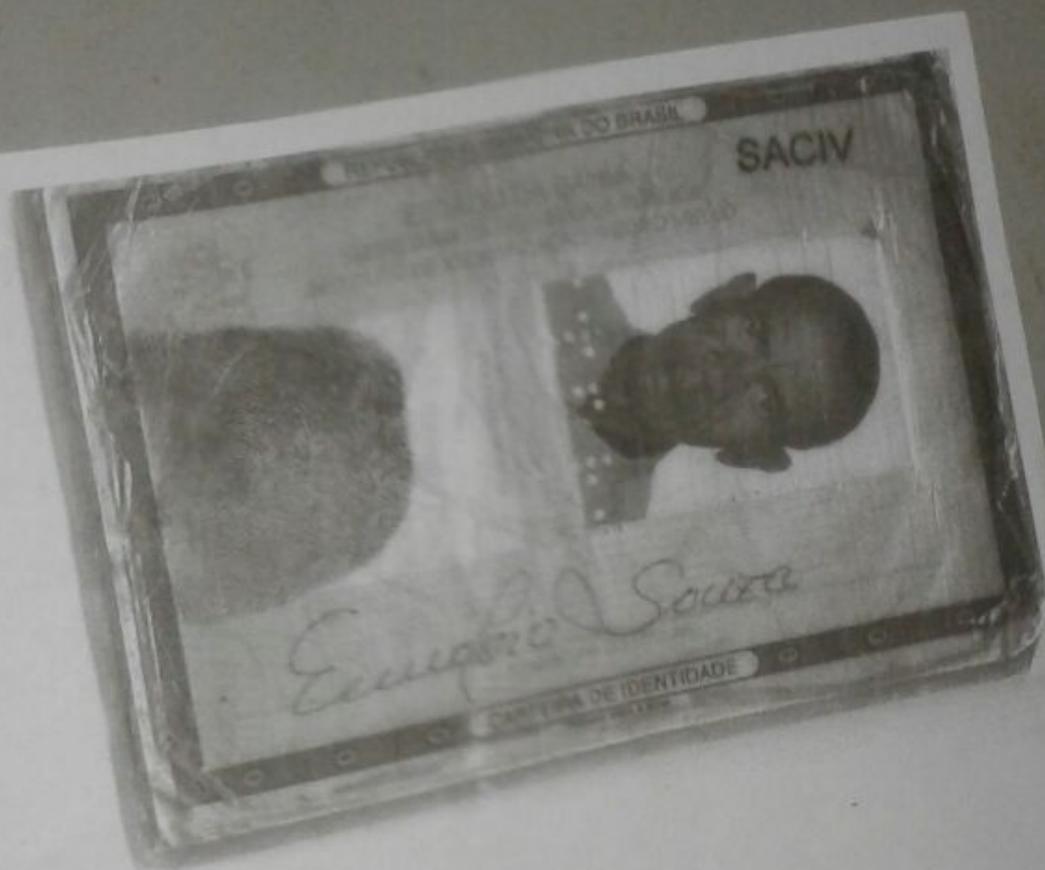
VALENTE BA

20-10-1954

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
 SÃO PEDRO LV 802 FL. 223 RT 1045

Stacilda M. de Oliveira Cruz

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83



13/04/1938
ALMIRDO SOUZA
MARIA DA GLÓRIA SOUZA
CRUZ DAS ALMAS BA
CER-CAS CM-SALVADOR BA R-000000
DBT-5 U FAMIL L-166 F-466
0539232815 53
Família 91540747



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL NÃO-PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Samuel M. da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Titular: impresso e assinado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 02.233.939-67

DATA DE EXPEDIÇÃO

31-01-2017

NOME SAMUEL MARTINS NASCIMENTO DA SILVA

FILIAÇÃO JOÃO MARTINS DA SILVA

ALAIDE NASCIMENTO DA SILVA

NATURA: PLÁSTICA
FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO
23-07-1963

DOC. ORIGINAL

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV 77 FL 39V RT 45089

CPF 276.785.205-49

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

Joana de Souza da A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Titular: impresso e assinado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEROMÉTRICA
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Wilma da Conceição Menezes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & BONE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.053.824-99

11-06-2012

DATA DE EXPEDIÇÃO

VILMA DA CONCEIÇÃO MENEZES

MANOEL FAUSTO DA CONCEIÇÃO.

CELESTINA SILVA DA CONCEIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO
26-03-1970

CACHOEIRA BA

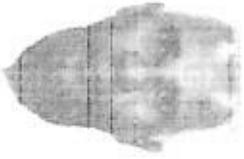
C.CAS. CM CACHOEIRA BA DS
SEDE LV 05BA FL 253V RT 1800

Travilda M^a de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS





Miranda

02.353.077-42

18-05-2013

SATURNINO MIRANDA

MARIA JOSÉ MIRANDA

CATU BA

29-11-1960

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
MARES LV 85 FL 253 RT 2537
153.378.805-78

Harolda Ul.ª de Oliveira font

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Nome Nascimento Rodrigues

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11966728 77 30/11/2009

IVONE NASCIMENTO RODRIGUES

MANOEL SOARES NASCIMENTO

CECILIA VITORIA DO NASCIMENTO

BAHIA 06/03/1939

CER-CAS CM-SALVADOR BR

DGT-5 VARA L-194 F-146 R-022467

328081435 91 PASEP 1791434517 4

Assinado eletronicamente



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.933.593-57 DATA DE EMISSÃO 17-07-2015

ANTONIO BASTOS DA SILVA

LEONIDIA SILVA

AMARGOSA BA

23-05-1950

C. NAS. CM AMARGOSA BA DS
SEDE LV 064 FL 101 RT 11985
112.660.745-20

Avicida R. S. de Oliveira Junt.

LEI N.º 7.116 DE 26/06/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSP. PLÁSTICAS




Antonio Bastos da Silva

CARTILHA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO VELLOZ"
 SAC CAL



DERIVALDO CAVALCANTE RAMOS

Derivaldo Cavalcante Ramos

CARTERA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 01298419 19 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2000

DERIVALDO CAVALCANTE RAMOS

CRISPINA MARCISA RAMOS

SALVADOR BA

CPF 164195475 04 PIS 1081877571 5

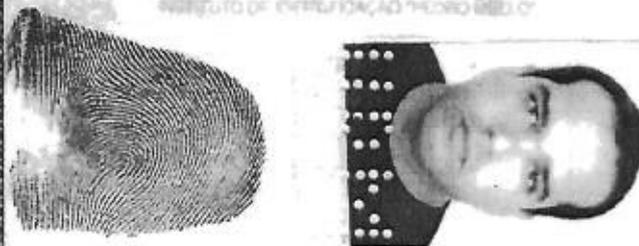
DATA DE NASCIMENTO 01/02/1959

LEI Nº 7.118 DE 24/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA POPULAÇÃO E MIBRA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BASTOS

SAC



Gustavo F. da C. Sales de Almeida

SECRETARIO DE ESTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GOM & SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05177705 39 DATA DE EMISSÃO 18/09/2009

GUSTAVO FERNANDES DA CUNHA SALES DE ALMEIDA

SILVONEY SALES DE ALMEIDA
ZENAIDE SENTO SE FERNANDES DA CUNHA ALMEIDA

SALVADOR, BA DATA DE NASCIMENTO 13/11/1977

CER-NAS CM-SALVADOR-BA
DST-S PEDRO L-114 F-84V R-052704
778701825 91

Zenaide Sento Se Fernandes da Cunha Almeida

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

TIPOGRAFIA GOM & SILVA

Ilma Sra

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

M.D. Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta

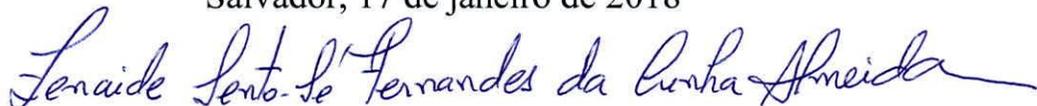
Acuso o recebimento eletrônico do Ofício nº 53043/2017 / SEI-MCTIC em 21/12/2017, encaminhando Nota Técnica nº 28339/2017 / SEI – MCTIC, relativa à análise do processo nº 53900045626/2016-33- Nº SEI: 2471487.

Resolvidas todas as pendências apontadas por essa Secretaria, no tocante à Alteração do Estatuto Social adequado à Portaria nº 4334 de 2015, bem como ao encaminhamento da nova Ata de Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro / Rádio Farol FM, devidamente registrados no Livro A do Cartório do 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas em Salvador / Bahia, vimos **REITERAR o pleito de Renovação de Outorga da Rádio Comunitária Farol FM**, alertando que foi observada a ausência de vínculos vedados de qualquer natureza aos membros dirigentes da Diretoria.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Salvador, 17 de janeiro de 2018


Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/01/18 às 14:30 horas

Assinatura: Ponciação

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 53043/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ZENAIDE SENTO SÉ FERNANDES DA CUNHA ALMEIDA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO** (CNPJ nº 03.218.702/0001-34)

Rua A, Setor A, Lote 4, nº 15 - Bairro: Mussurunga I

41.510-190 - Salvador – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045626/2016-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28339/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 13/12/2017, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2471487** e o código CRC **05317B17**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 53043/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045626/2016-33 - Nº SEI: 2471487

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28339/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.045626/2016-33.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador**, estado da **Bahia**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 1 do Requerimento 1676819), em 9/2/2017, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 26/2/2017. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 3º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Além disso, não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo. Da mesma forma, o art. 7º, "b" está irregular, pois a admissão do novo associado não pode estar condicionada à indicação por outros associados.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p>

			<p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>Visto que o mandato da diretoria encerrar-se-á em 12/12/2017, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 – Cláudio Fonseca Fernandes - Diretor de Patrimônio, pois foi encaminhada apenas cópia da CNH.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. Quanto à eleição da nova diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único

da Portaria), a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 07/12/2017, às 12:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 13/12/2017, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2471474** e o código CRC **3D8748EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.045626/2016-33

SEI nº 2471474

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO À PORTARIA Nº 4334 DE 2015 E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede localizada na Rua Plínio Garcez de Senna, nº 15 (Rua A, Setor A, Lote 04) – Mussurunga I, CEP. 41.490-340, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária a Diretoria e associados da entidade, para a seguinte pauta do dia: **A) Alteração do Estatuto em adequação à da Portaria 4334 publicada no DOU de 21/9/2015; B) Eleição e Posse da sua Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para o mandato de quatro anos (2017-2021); C) O que ocorrer.** A reunião foi presidida pela Sra. Zenaide Sento-Sé Fernandes da Cunha Almeida e secretariada por Maria Henriqueta Conceição Espinola Carvalho, para redigir a respectiva Ata. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, informou aos presentes sobre a necessidade de alterar o Estatuto em adequação à Portaria nº 4334 de 2015, conforme exigências do Ministério das Comunicações, devido a referida Associação deter a outorga de Execução do Serviço de Rádiodifusão Comunitária como consta no item “g” do Artigo Segundo do Estatuto Social; sendo apresentado na íntegra a alteração do estatuto, lido por todos, e **aprovado por unanimidade pelos presentes, seguindo anexo.** Passando para o item “B”, deu-se início ao processo eleitoral com apenas uma única chapa inscrita para compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário para o mandato de quatro anos (2017-2021), ficando assim composta: DIRETORIA – PRESIDENTE: Evandro de Jesus Santos; VICE-PRESIDENTE: Adenilson da Paixão Souza; 1º SECRETÁRIO: Wilton Souza de Matos ; 2º SECRETÁRIA: Eremita Maciel Lima; 1º TESOUREIRO: Joseval Almeida de Souza; 2º TESOUREIRO: Fábía Araújo Serra; DIRETOR CULTURAL E SOCIAL: João Carlos Vieira Reis Junior; CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz, Eunápio Souza e Samuel Martins Nascimento da Silva; e; SUPLENTE: Vilma da Conceição Menezes, Saturnino Miranda; e Ivone Nascimento Rodrigues; e; MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO: Reginaldo dos Santos Fernandes, José Raimundo Apolônio Santos, Adriana Assis da Silva, Antonio Bastos da Silva, Derivaldo Cavalcante Ramos e Gustavo Fernandes da Cunha Sales de Almeida. **Sendo eleitos por unanimidade pelos presentes, e após, empossados.** Continuando com o item “C” nada mais havendo para deliberar a Sra. Presidente encerrou os trabalhos sendo a presente Ata aprovada pelos presentes e lavrada por mim, na forma do Estatuto.


Zenaide Sento Sé Fernandes da Cunha Almeida
Presidente Assembléia


Maria Henriqueta Conceição Espinola Carvalho
Secretária Assembléia

Evandro de Jesus Santos

Evandro de Jesus Santos
Presidente

Adenilson da Paixão Souza

Adenilson da Paixão Souza
Vice-Presidente

Wilton Souza de Matos

Wilton Souza de Matos
1ª Secretário

Eremita Maciel Lima

Eremita Maciel Lima
2ª Secretária

Joseval Almeida de Souza

Joseval Almeida de Souza
1º Tesoureiro

Fábia Araújo Serra

Fábia Araújo Serra
2º Tesoureiro

João Carlos Vieira Reis Junior
João Carlos Vieira Reis Junior
Diretor Cultural e Social

Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz

Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz
Membro do Conselho Fiscal

Eunápio Souza

Eunápio Souza
Membro do Conselho Fiscal

Samuel Martins Nascimento da Silva

Samuel Martins Nascimento da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Vilma da Conceição Menezes

Vilma da Conceição Menezes
Suplente do Conselho Fiscal

Saturnino Miranda

Saturnino Miranda
Suplente do Conselho Fiscal

Ivone Nascimento Rodrigues

Ivone Nascimento Rodrigues
Suplente do Conselho Fiscal

Reginaldo dos Santos Fernandes

Reginaldo dos Santos Fernandes
Membro do Conselho Comunitário

José Raimundo Apolônio Santos

José Raimundo Apolônio Santos
Membro do Conselho Comunitário

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 58210

Adriana Assis da Silva
Adriana Assis da Silva
Membro do Conselho Comunitário

Antônio Bastos da Silva
Antônio Bastos da Silva
Membro do Conselho Comunitário

Derivaldo Cavalcante Ramos
Derivaldo Cavalcante Ramos
Membro do Conselho Comunitário

Gustavo F. de C. Sales de Almeida
Gustavo Fernandes da Cunha Sales de Almeida
Membro do Conselho Comunitário

Marcel Freire Vasques Martins
Advogado - OAB/BA 18025

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 56220

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
Av. Interporto Bahia, 1100 - Edif. Copacabana Center - P. 1º andar - Estrada das Américas - CEP: 41225-020 - Tel: (71) 3036-3030

Protocolo: 23713 Registro: 56220
A margem do registro primitivo nº 13676
0 QUE CERTIFICO
SALVADOR - BA 16/01/2018
Emol: R\$214,04 Taxa Fiscal: R\$115,10
Total: R\$335,58
DAJE: 068668 Serie: 002 Emissor: 1566

Marli Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial

Selo de Autenticidade
Tribuna de Justiça do Estado do Espírito Santo
Ato Notarial ou de Registro
3-5-2016. AEC0101101-2
ET SECC02E-0311
Consulte:
www.tjse.jus.br/autenticidade

25415

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 de
DEZEMBRO**

ART. 1º - ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, doravante simplesmente designada neste estatuto de Associação, é uma pessoa Jurídica de direito privado, constituída por **tempo indeterminado**, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, sem cunho político ou partidário, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Plínio Garcez de Senna, nº15, (Setor A, Rua A, Lote 04) - Mussurunga I , CEP: 41.490-340, regendo-se pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

ART. 2º- A entidade tem como finalidades:

- a) Desenvolver atividades: Educacional, Cultural, de Lazer, Informação e Comunicação na Cidade do Salvador;
- b) Realizar palestras educativas sobre temas diversos;
- c) Integrar as comunidades para uma melhoria do convívio social e desenvolvimento de atividades culturais e desportivas, bem como assistência às pessoas carentes;
- d) Desenvolver atividades com fundos oriundos de convênios, celebrados com outras entidades públicas ou Privadas, nacionais ou internacionais que lhes permitam alcançar mais positivamente seus fins;
- e) Incentivar o desenvolvimento da pessoa humana, mediante a educação possibilitando a sua maior integração na sociedade;
- f) Fazer campanhas educativas para preservação do Meio Ambiente e do Patrimônio Público;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 56220

g) Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ART.3º - São membros da entidade, **gratuitamente**, pessoas físicas ou jurídicas de ambos os sexos, maiores de 18 anos, sem distinção de raça, cor, religião, profissão ou credo religioso e/ou político.

ART. 4º - Podem ser **admitidas** na entidade, as pessoas físicas ou jurídicas que estejam ligadas ao seu objetivo, através de preenchimento de ficha de admissão.

Parágrafo Único: A Associação terá um número ilimitado de associados, os quais **não respondem subsidiariamente** pelas obrigações assumidas e contraídas pela entidade.

ART. 5º - A **demissão** dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente da entidade, não podendo ser negada.

ART. 6º - A **exclusão** será aplicada pela Diretoria após aprovação pela Assembléia Geral, ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de o infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo Único - O atingido poderá **recorrer** à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

ART.7º - A Associação terá 03 (três) categorias de associados:

- a) Fundadores - Todos os presentes na reunião de fundação da Associação;
- b) Beneméritos - Todos que tenham prestado relevantes serviços à Associação;
- a) Colaboradores - São todos os demais associados;

Parágrafo Único: Os associados não serão remunerados nas atividades exercidas pelos mesmos na Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro.

REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO JURÍDICA
REGISTR. Nº 56.920

ART. 8º- É **dever** do associado, também denominado de membro da entidade:

- a) Cumprir as determinações do presente Estatuto e das instruções e deliberações que emanarem da Diretoria e da Assembléia Geral.
- b) Aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação as funções dos cargos, para os quais foram eleitos ou nomeados.
- c) Satisfazer todos os compromissos assumidos para com a entidade.

ART.9º- É **direito** do associado:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo administrativo;
- b) Discutir e votar sobre assuntos referente às finalidades da entidade;
- c) Reclamar, perante a diretoria, medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto, com recursos à Assembléia Geral.

ART.10º- São órgãos da Administração:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Comunitário

ART. 11º- A Assembléia Geral é soberana e autônoma, devendo se reunir, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) a) Apreciar e votar sobre as contas e relatórios da Diretoria os quais já deverão estar com parecer do Conselho Fiscal.
- b) Reunir-se com a Diretoria e Conselho Fiscal quando convocada.

ART.12º- As Assembléias Gerais sejam Ordinárias ou Extraordinárias, deverão se reunir semestralmente e serão notificadas aos associados com **antecedência mínima** de 15 (quinze) dias, **por meio de carta, edital** de convocação publicado e/ou enviado para o endereço de cada um, ou por aviso afixado no mural da entidade.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 56220

ART.13º - As Assembléias **serão instaladas** em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação com qualquer número. As deliberações serão válidas se aprovadas pela maioria simples dos presentes.

ART.14º - As Assembléias serão **convocadas e presididas** pelo Presidente, o qual escolherá, entre os presentes, a Secretária que lavrará a Ata.

ART.15º- Compete a Assembléia Geral:

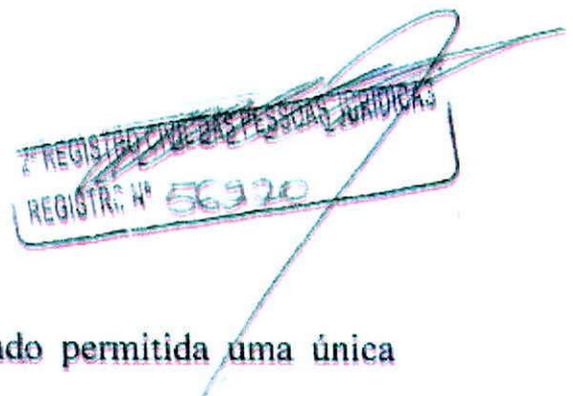
- a) **Eleger**, empossar e **destituir** os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação;
- b) **Aprovar as contas** apresentadas pelo Presidente, referente ao exercício findo;
- c) Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- d) **Reforma e dissolução** do presente estatuto, no momento em que seja necessário;

ART.16º - **Para destituir** os Administradores é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

ART.17º - É garantido a **1/5 dos associados** o direito de promover a convocação da Assembléia Geral.

ART.18º - A Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral será composta de:

- I- PRESIDENTE
- II - VICE-PRESIDENTE
- III - 1º SECRETÁRIO
- IV - 2º SECRETÁRIO
- V - 1º TESOUREIRO
- VI - 2º TESOUREIRO
- VII - DIRETOR CULTURAL E SOCIAL



ART.19º- A Diretoria é eleita por **04 anos**, sendo permitida uma única reeleição.

ART.20º - Os Membros da Diretoria da Entidade não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

ART.21º- A Diretoria Executiva compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto e deliberações da Assembléia Geral;
- b) Tomar conhecimento dos balancetes mensais feitos pelo Tesoureiro, verificando sua exatidão, após o parecer do Conselho Fiscal, dar conhecimento aos associados através de Edital afixado em local visível aos mesmos;
- c) Aplicar aos associados infratores, as penalidades previstas no estatuto;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal, todos os livros e documentos que foram requisitados para exame;

ART.22º - Ao PRESIDENTE compete:

- a) Convocar e presidir as Sessões e Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- b) Representar a Entidade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- c) Fazer executar este Estatuto e as Deliberações das Assembléias e da Diretoria;
- d) Verificar a exatidão dos balancetes executados pelo tesoureiro, e apresentar às Assembléias Gerais os relatórios anuais das atividades da Entidade;
- e) Assinar os cheques, títulos, recibos, para retirada de quaisquer valores depositados em bancos ou estabelecimentos de crédito com o 1º Tesoureiro.

ART.23º - Ao VICE-PRESIDENTE compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Auxiliar o Presidente nos assuntos de interesse da entidade, desenvolver tarefas e exercer atribuições por ele delegadas em caráter ou permanente.

ART.24º - Ao 1º SECRETÁRIO compete:

- a) Superintender todos os serviços da Secretaria;
- b) Substituir o Presidente na falta do Vice;

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 56220

- c) Redigir a correspondência, e demais documentos, por solicitação do Presidente;
- d) Trazer o Cadastro Social em dia, bem como os demais serviços da Secretaria;
- e) Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria em livro próprio, fazendo a respectiva leitura nas sessões.

ART.25º - Ao 2º SECRETÁRIO compete:

- a) Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos.

ART.26º - Ao 1º TESOUREIRO compete:

- a) Manter em dia e ter a responsabilidade dos recebimentos e pagamentos da entidade, devidamente autorizados pelo Presidente;
- b) Controlar a escrituração da receita e despesas;
- c) Representar a Entidade nos balancetes e prestações de contas;
- d) Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- e) Movimentar contas, assinar cheques junto com o Presidente.

ART.27º - Ao 2º TESOUREIRO compete:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos;

ART.28º - Ao DIRETOR CULTURAL E SOCIAL Compete:

- a) **Criar a grade de programação da Rádio Comunitária.**
- b) Promover os eventos sociais e culturais da Associação, fazendo relações públicas dos mesmos;
- c) Promover competições, intercâmbio de atividades recreativas e tudo que possa significar lazer para os associados.

ART.29º- O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com o mandato de **04 anos**, sem direito à remuneração.

REGISTRO CIVIL - EMPRESAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 58220

ART.30º- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a contabilidade, através da prestação de contas da Diretoria em exercício;
- b) Emitir parecer sobre estas prestações de contas a fim de que sejam encaminhadas pelo Presidente, à Assembléia Geral.
- c) Autorizar a Diretoria da entidade a efetuar despesas extraordinárias com as necessidades da entidade.

ART.31º - Compete ao Conselho Comunitário da Emissora Comunitária:

- a) Acompanhar e fiscalizar a programação da Emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei nº 9612 de 1998. Será composto por, no mínimo, 5 pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde de que legalmente instituídas, eleitos para o mandato de 04 anos.

ART. 32º- A eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Emissora Comunitária, será realizada através de voto aberto e democrático, pelos associados presentes à Assembléia Geral Ordinária.

ART. 33º- Todos os candidatos devem gozar de boa conduta e reputação para que a chapa possa ser registrada.

ART. 34º - Os membros da diretoria poderão concorrer para reeleição dos respectivos cargos atuantes, por uma única vez.

ART. 35º - A Diretoria exerce o seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar 90 (noventa) dias.

ART. 36º- O Patrimônio da entidade constitui-se de:

- a) dos bens móveis adquiridos assim, pelo oneroso ou gratuito;
- b) das coletas, donativos e contribuições espontâneas que possam ocorrer;

2º REGISTRO CIVIL DE EMPRESAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 56300

ART.37º- Os recursos econômicos e financeiros da entidade são provenientes de:

- a) rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
- b) contribuições espontâneas;
- c) apoios culturais.

ART. 38º- A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART. 39º- O Estatuto Social somente poderá ser **reformado** pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à reunião em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

ART. 40º - A entidade só será **dissolvida** pelo voto de 2/3 (dois terços), da totalidade dos associados da Entidade, em reunião de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

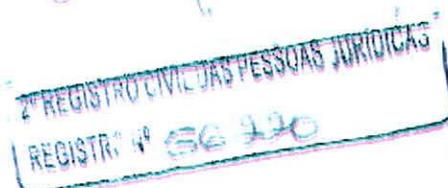
Parágrafo Único – No caso de extinção da ASSOCIAÇÃO, o seu acervo será revertido para entidades congêneres, registradas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ou para entidade pública.

ART. 41º- O presente Estatuto deverá ser registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Salvador, 12 de dezembro de 2017


Evandro de Jesus Santos
Presidente


Marcel Freire Vasques Martins
Advogado – OAB/BA 18025



CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
Av. Torres Freitas, 148 - Ed. Torres Freitas - 41120-000 - Tel.: (71) 3334-9000

Protocolo: 23713 Registro primitivo n° 19676
A margem do registro primitivo n° 19676
D QUE CERTIFICADO
SALVADOR-BA 16/01/2018
Empl R\$214,84 Taxa Fiscal : R\$115,10
Total: R\$335,58
DAJE: 059958 Serie: 002 Emissor: 1566


Maria Luiza dos Santos Silva - 076163

Seção de Autenticidade
Número de Uso do Livro do Registro
1500.48098101-5
E-1500SE-011
Consulte:
www.torresfreitas.com.br

DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL
22 DE DEZEMBRO

PRESIDENTE – Evandro de Jesus Santos

End: Setor L, Caminho 54, Casa 02

Bairro: Mussurunga II

CEP: 41.490-060

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 06054260-82

CPF: 483.982.505-00

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Radialista

Assinatura

Evandro de Jesus Santos

VICE-PRESIDENTE – Adenilson da Paixão Souza

End: Setor L, Caminho 57, Casa 10

Bairro: Mussurunga II

CEP: 41.480-280

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 0440656397

CPF: 678.578.335-68

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Engenheiro de Produção Mecânica

Assinatura

Adenilson da Paixão Souza

1º SECRETÁRIO – Wilton Souza de Matos

End: Ladeira do Pepino, 30, Casa 02

Bairro: Brotas

CEP: 40.240-306

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 01755318-03

CPF: 296.448.605-00

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Radialista

Assinatura

Wilton Souza de Matos



2ª SECRETÁRIA – Eremita Maciel Lima

End: Setor J, Rua E, Caminho 47, Casa 12
Bairro: Mussurunga II
CEP: 41.480-090
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
RG.: 680.785-28
CPF: 110.787.665-68
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Aposentada
Assinatura Eremita Maciel Lima

1º TESOUREIRO – Joseval Almeida de Souza

End: Rua Plínio Garcez de Sena, Setor B, n. 49
Bairro: Mussurunga I
CEP: 41.490-340
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
RG.: 14155783-46
CPF: 053.080.155-89
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro Capaz
Profissão: Administrador
Assinatura Joséval Almeida de Souza

2º TESOUREIRO – Fábila Araújo Serra

End: Rua Jornalista José Curvelo, Bloco 25, Ap/02
Bairro: Cajazeiras
CEP: 41.341-530
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
RG.: 06071689-43
CPF: 941.552.915-68
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Recepcionista
Assinatura Fábila Araújo Serra

DIRETOR CULTURAL E SOCIAL – João Carlos Vieira Reis Junior

End: Setor E, Caminho 09, n. 07
Bairro: Mussurunga I
CEP: 41.490-286
Cidade: Salvador

~~1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS~~
REGISTR. Nº 56320

Estado: Bahia

RG.: 07191370-04

CPF: 850.765.975-68

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Técnico de Informática

Assinatura

João Paulo Lima Reis Junior

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz

End: Setor A, Caminho 16, Casa 15

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-334

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 01465415-61

CPF: 078.163.915-87

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Aposentada

Assinatura

Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – Eunápio Souza

End: Rua Barbosa Lima Sobrinho, 09, Setor G

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-175

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 507912-81

CPF: 053.923.815-53

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúvo

Profissão: Aposentado

Assinatura

Eunápio Souza

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – Samuel Martins Nascimento da Silva

End: Rua Lírio do Vale, 266

Bairro: Jardim das Margaridas

CEP: 41.502-415

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 2233939-67

CPF: 276.785.205-49

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Técnico de Sonorização

Assinatura

Samuel Martins Nascimento da Silva



SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – Vilma da Conceição Menezes

End: Rua Recanto da Bela Vista, 14
Bairro: Mussurunga II
CEP: 41.480-390

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 0405382499

CPF: 649.560.915-91

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Dona de Casa

Assinatura Vilma da Conceição Menezes

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – Saturnino Miranda

End: Rua Plínio Garez de Sena, nº 02, Apº03

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-340

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 2353077-42

CPF: 153.378.805-78

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Motorista

Assinatura Saturnino Miranda

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – Ivone Nascimento Rodrigues

End: Setor J, Rua E, Caminho 45, Casa 13

Bairro: Mussurunga II

CEP: 41.480-085

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 11976728-77

CPF: 328081435-91

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Técnica Administrativa

Assinatura Ivone Nascimento Rodrigues

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Reginaldo dos Santos Fernandes

End: Setor C, Caminho 02, n.01

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-354

Cidade: Salvador



Estado: Bahia

RG.: 04069814-93

CPF: 566.034.955-20

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Radialista

Assinatura



MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – José Raimundo Apolônio Santos

End: Setor F, Caminho 01, Casa 09

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-220

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 00601995-12

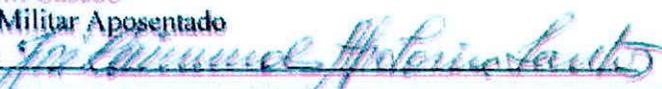
CPF: 072.583.215-00

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Militar Aposentado

Assinatura



MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Adriana Assis da Silva

End: 2ª Travessa da Paz Celestial, 30

Bairro: Bairro da Paz

CEP: 41.515-082

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 04734571-30

CPF: 025.322.405-55

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira Capaz

Profissão: Dona de Casa

Assinatura



MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Antônio Bastos da Silva

End: Setor C, Caminho 09, Casa 05

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-414

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 00933593-57

CPF: 112.660.745-20

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Aposentado

Assinatura



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 56920

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Derivaldo Cavalcante Ramos

End: Setor C, Caminho 09, nº 16

Bairro: Mussurunga I

CEP: 41.490-414

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 1298419-19

CPF: 164.156.475-04

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Aposentado

Assinatura Derivaldo Cavalcante Ramos

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Gustavo Fernandes da Cunha Sales de Almeida

End: Av. Sete de Setembro, 2.252, Ed. José Silveira, Ap/2102

Bairro: Vitória

CEP: 40.080-004

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

RG.: 05177705-39

CPF: 778.701.825-91

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro Capaz

Profissão: Corretor de Imóveis

Assinatura Gustavo F. da C. S. de Almeida

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 56920

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06054260 02 09/04/2009

EVANDRO DE JESUS SANTOS

JOSE DE JESUS SANTOS
TEREZINHA SOARES DOS SANTOS

AMARGOSA BA 21/01/1973
CER-NAS CM-AMARGOSA BA
DST-SEDE L-A92 F-038 R-005532
483982505 00

Sua foto 10x10 para o nome

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

Evandro de Jesus Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.406.563-97

26-02-2014

ADENILSON DA PAIXÃO SOUSA

NATANAEL MAXIMIANO DE SOUSA

ADEMILDES MARIA DA PAIXÃO SOUZA

SALVADOR BA

07-11-1974

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
ITAPUÃ LV A29 FL 008 RT 019291

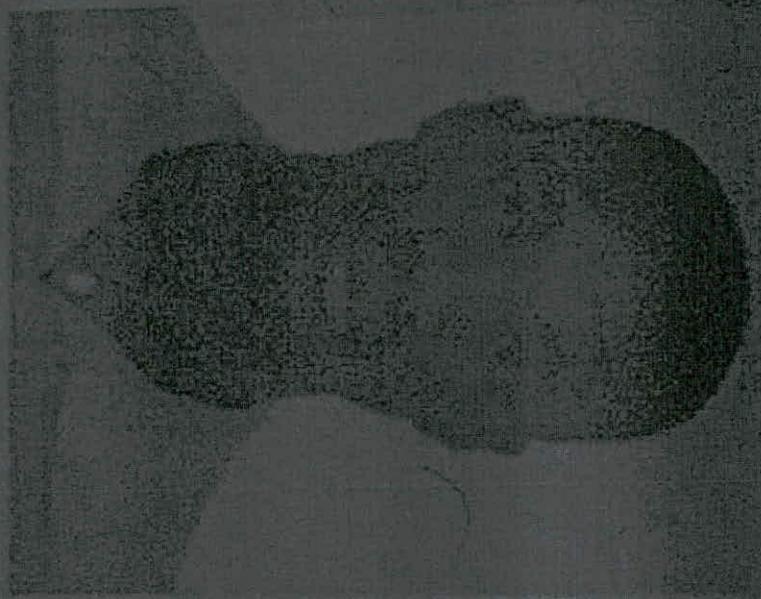
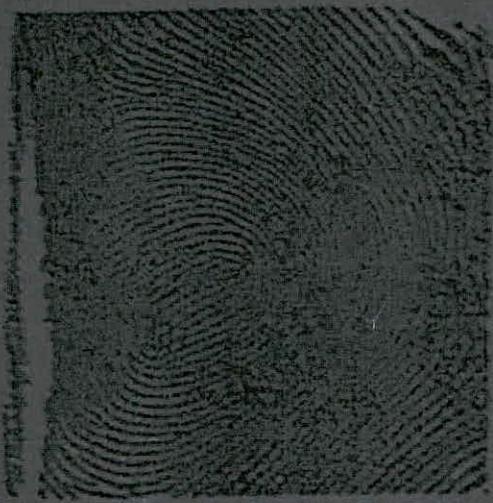
678.578.335-68

Francilda M^a de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Boaventura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREN & BONAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

01755318 03

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/03/97

NOME

WILTON SOUZA DE MATOS

FILIAÇÃO

WASHINGTON FONTES DE MATOS

IZALINDA SOUZA DE MATOS

NATURALIDADE

ARACAJU SE

DATA DE NASCIMENTO

11/08/965

DOC. ORIGEM

CER-NAS CM-ARACAJU SE

DST-SEG

DIST-SEG L-A69 F-279

R-078052

CNPJ

296448605/00

SALVADOR-BA

REGISTRO DIRETORIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

BACIM



POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



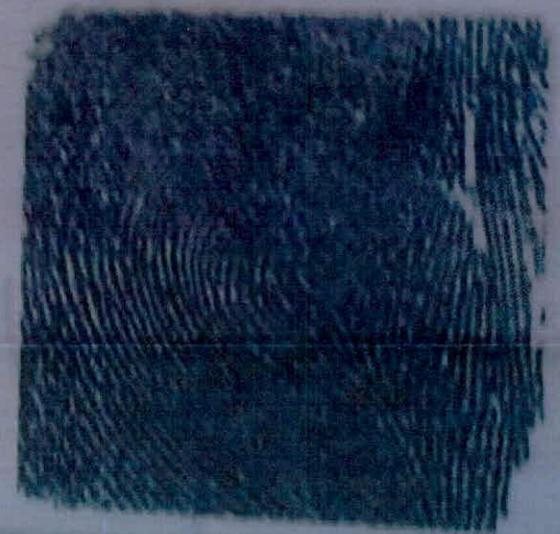
MAIOR DE 60 ANOS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

MAO PLÁSTICA



Correntes Mosaic Poling

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.680.785-28

DATA DE EXPEDIÇÃO

15-12-2016

NOME

EREMITA MACIEL LIMA

FILHO(A)

MANOEL DA SILVA

MARIA SABINA MACIEL DA SILVA

NATURALIDADE

SENHOR DO BONFIM BA

DATA DE NASCIMENTO

15-01-1946

DOC ORIGEM

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SANTANA LV 199 FL 272 RT 031335

CPF

110.787.665-68

José Carlos de Menezes de A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

04
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.155.783-46

DATA DE EMISSÃO 19-10-2011

NOME JOSEVAL ALMEIDA DE SOUZA

FILIADO JOSÉ BATISTA DE SOUZA

VALDELICE ALMEIDA DE SOUZA

NACIONALIDADE SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO 26-09-1993

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
PIRAJÁ LV 148 FL 177 RT 161301

053.080.155-89

Travilda U^a de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BIRD & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Joseval Almeida De Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CHEG & BONS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SALVADOR BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Fabiana A. Serra de Jesus

CAPIEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.071.689-43 30-03-2013

NOME FABIA ARAUJO SERRA DE JESUS

FILIAÇÃO ANTONIO FERNANDES SERRA
MARIA FRANCISCA ARAUJO SERRA

NATURALIDADE SALVADOR BA 10-06-1979

DOC. CRISTEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
PIRAJÁ LV B49 FL 068 RT 019631

Facilitada Ul. de Cláudia Freitas

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



João Carlos V. Reis Junior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.191.370-04 DATA DE EXPIRAÇÃO 10-06-2016

JOÃO CARLOS VIEIRA REIS JUNIOR

JOÃO CARLOS VIEIRA REIS

ENEDINA FREIRE

SALVADOR BA 08-01-1984

C. NAS. CM SALVADOR BA DS
NAZARÉ LV 14 FL 195 RT 50731
850.765.975-68

João Carlos Vieira Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Valdelice Lopes de Oliveira Souza Cruz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.465.415-61 04-05-2010

VALDELICE LOPES DE OLIVEIRA SOUZA CRUZ

JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA

MARIA LOPES DE OLIVEIRA

VALENTE BA 20-10-1954

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SÃO PEDRO LV B02 FL 223 RT 1045

Valdelice M^o de Oliveira Cruz

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

OK

00387518 24 10/04/2004

EMERIG SOUZA

ALMIR SOUZA

MARIA DA GLORIA SOUZA

CANT DAS ALMEIDA 12/04/1933

CEP-CAS DE SALVADOR DA

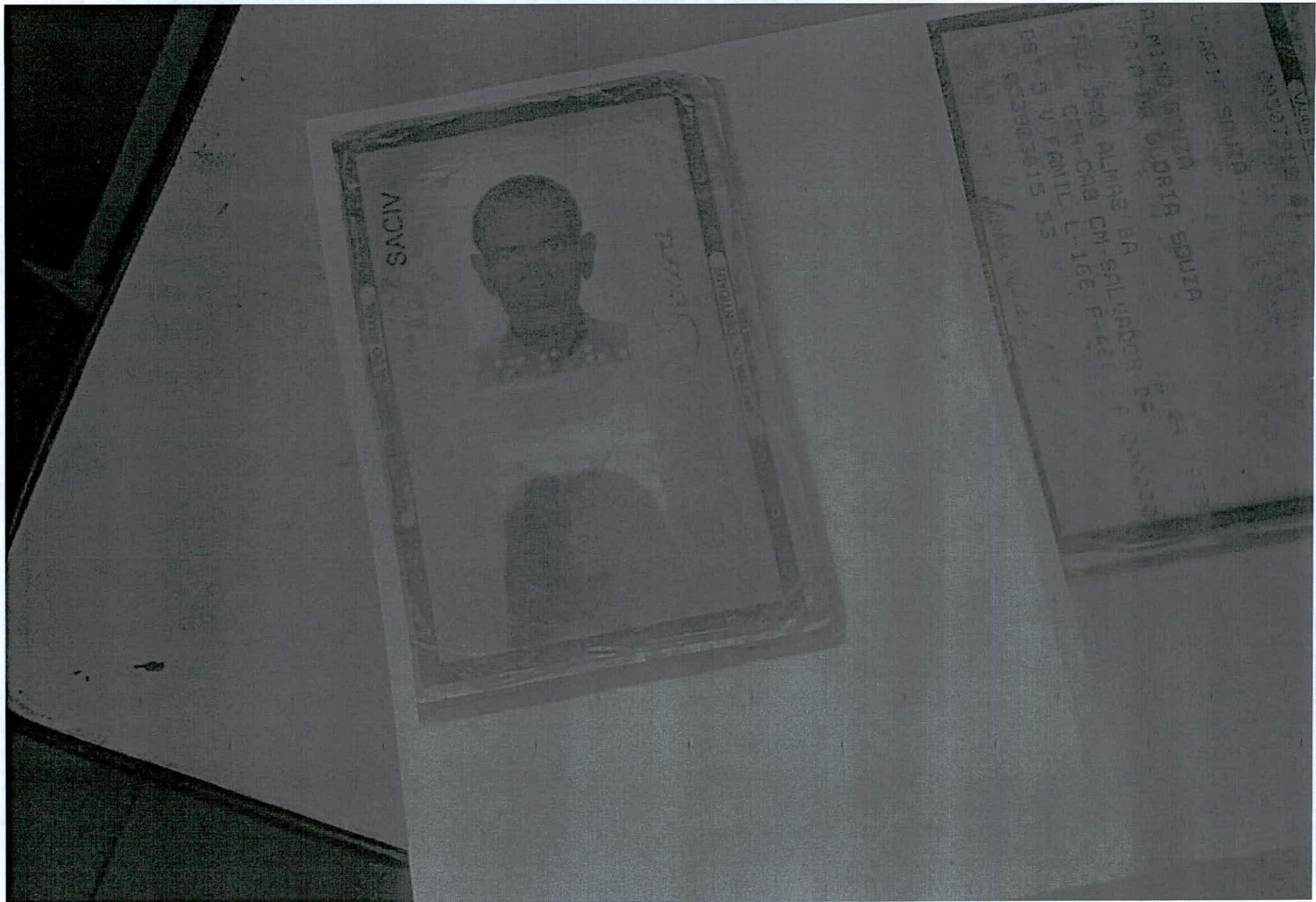
DAT-S U FAMIL 1-155 F-466 R-000000

853923913 23

[Handwritten signature]

12/04/1933

[Faint handwritten text]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO PLASTIFICAR

02.233.939-67 31-01-2017

RG DATA DE EMISSÃO

NOME SAMUEL MARTINS NASCIMENTO DA SILVA

FILIAÇÃO JOÃO MARTINS DA SILVA

ALAIDE NASCIMENTO DA SILVA

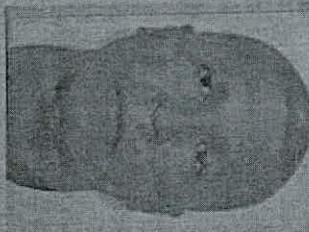
NATURALIDADE DATA DE NATURALIZAÇÃO

FEIRA DE SANTANA BA 23-07-1963

OCCORRÊNCIA C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV 77 FL 39V RT 45089

CPF 276.785.205-49

Joana de Maria de A. R.
SECRETARIA DA DIRETORIA



Samuel M. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

70

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.053.824-99

DATA DE EXPEDIÇÃO 11-06-2012

VILMA DA CONCEIÇÃO MENEZES

MANOEL FAUSTO DA CONCEIÇÃO

CELESTINA SILVA DA CONCEIÇÃO

CACHOEIRA BA

DATA DE NASCIMENTO
26-03-1970

C.CAS. CM CACHOEIRA BA DS
SEDE LV 05BA FL 253V RT 1800

Saúlida U^a de Oliveira Fausto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

THOMAS CREED & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Wilma da Conceição Mendes

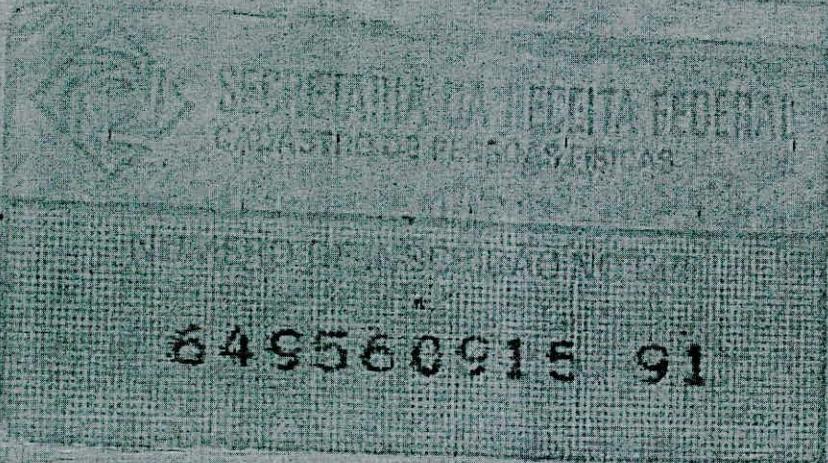


COLAR O DITO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PUBLICA
NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº DE INSCRIÇÃO

649580915 91

NOME COMPLETO

VILMA SILVA DA CONCEIÇÃO

NASCIMENTO

10.04.70

ASSINATURA

Vilma Silva da Conceição

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF. É
OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/0067-2



26 NOV 1990

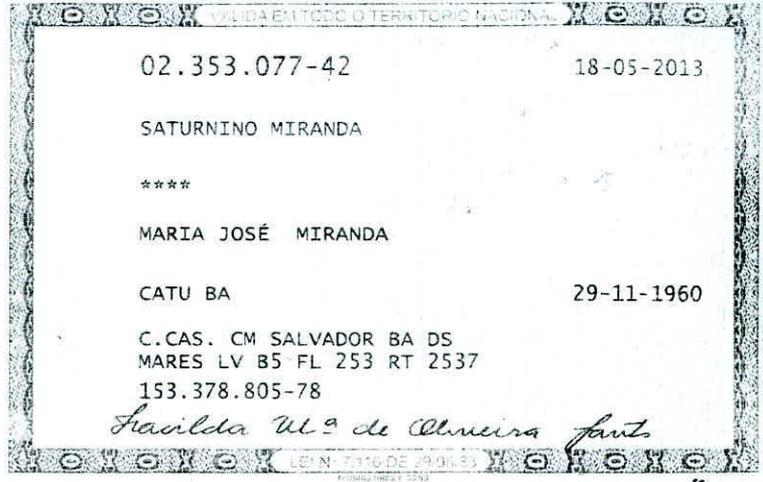
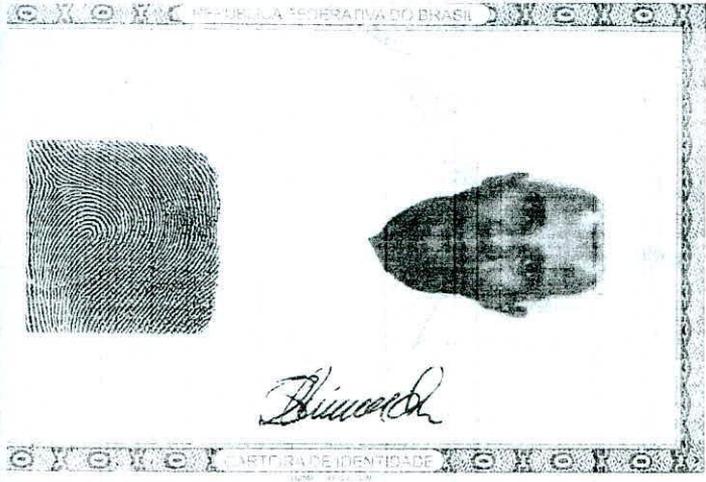
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG. CACHOEIRA - BA.

50760:8397

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTANCIAS NULAS DO SRE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11976738 77 30/11/2009

IVONE NASCIMENTO RODRIGUES
MANOEL SOARES NASCIMENTO
CECILIA VITORIA DO NASCIMENTO

BAHIA 06/05/1939
CER-CAS CM-SALVADOR BA
DST-5 VARA L-134 F-146 R-026067
328001435 91 PASEP 1701434517 4

Handwritten: família 988 2009 fut. base



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04209914 93 03/04/2008

REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES
ARMANDO LUIZ DE FERNANDES
MÁTILDE GOMES DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE JACUIPE BA 05/05/1971
DEP-CAD EM-SALVADOR BA
DPT-C PRATA L-ROD F-003 R-015082
556034999 20 PSEB 1235038400 7

Lucilla W. de O. Just. Bonin

LEI Nº 7.116 DE 23/09/73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



José Raimundo Apolônio Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.601.995-12 09-10-2012

JOSÉ RAIMUNDO APOLONIO SANTOS

JOSEFA ALMEIDA SANTOS

ENTRE RIOS BA 24-05-1950

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
STO ANTÔNIO LV B5A FL 209 RT 2815
072.583.215-00

Luílda U.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	54784571 30	DATA DE EMISSÃO	24/10/1998
NOME	ADRIANA ASSIS DA SILVA		
FILIAÇÃO	OLEGARIO MENDES DA SILVA		
NATURALIDADE	SALVADOR BA	DATA DE NASCIMENTO	07/01/1962
DOC ORIGEM	GER - IAS CM - SALVADOR	BA	
OPF	DST - S ANTONIO L - E03 F - 185	R - 107794	
SALVADOR-BA	ASSINATURA DO DIRETOR		

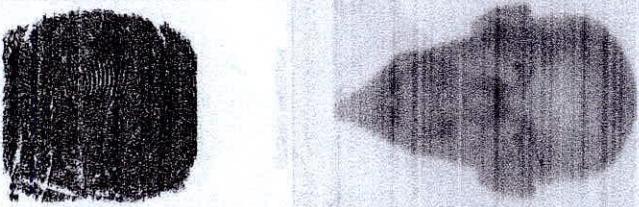
LEI Nº 22.512 DE 04/08/84

04734571 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA REGISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Antonio - 31/02

SECRETARIA DA REGISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.933.593-57 DATA DE EMISSÃO 17-07-2015

ANTONIO BASTOS DA SILVA

LEONIDIA SILVA

AMARGOSA BA DATA DE VALIDADE 23-05-1950

C.NAS. CM AMARGOSA BA DS
SEDE LV 064 FL 101 RT 11985
112.660.745-20

Facilda Ul.º de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01298419 19 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2000

NOME
DERIVALDO CAVALCANTE RAMOS

FILIAÇÃO
**DERALDO CAVALCANTE RAMOS
 CRISPINA NARCISA RAMOS**

NATURALIDADE
SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO
01/02/1959

DOC: ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR BA
 DST-ITAPOAN L-14B F-171 R-003392
 CPF-164196475 04 PIS 1091877571 5

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

COLÉCAR DIREITO

Derivaldo Cavalcante Ramos

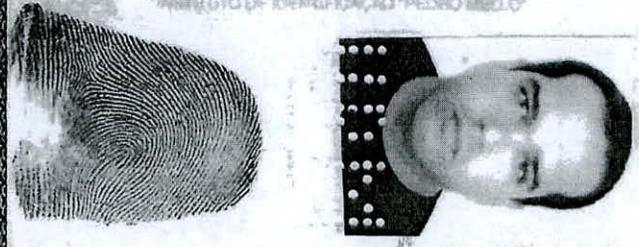
CARTERA DE IDENTIDADE




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"

SAC



Gustavo F. da C. Sales de Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05177705 39 DATA DE EXP. 18/09/2009

GUSTAVO FERNANDES DA CUNHA SALES DE ALMEIDA

SILVONEY SALES DE ALMEIDA
ZENAIDE SENTO SE FERNANDES DA CUNHA ALMEIDA

SALVADOR BA 13/11/1977

CER-NAS CM-SALVADOR BA
DST-S PEDRO L-114 F-84V R-052704
778701825 91

Carilide 11/11/2009

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

URGENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

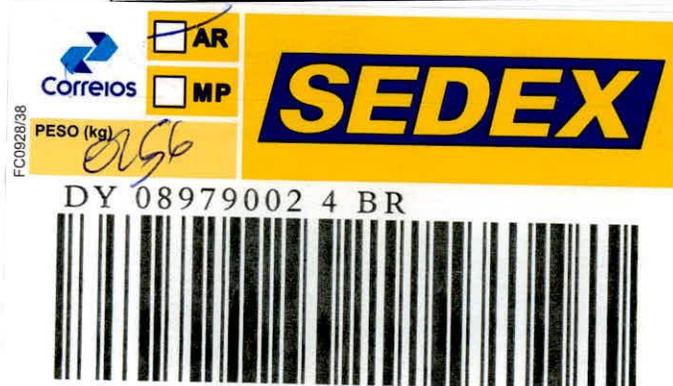
Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF





ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO

CNPJ Nº 03.218.702/0001-34

° 03.218.702/0001-34

Rua Plinio Garcez de Senna, nº 15 (Rua A, Setor A, Lote 04) – Mussurunga I

CEP: 41.490-340 – Salvador - Bahia



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
637	53660.000831/98	Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha	São Gabriel da Palha/ES
639	53000.004012/01	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva	Arealva/SP
640	53103.000100/00	Associação Rádio Comunitária de Manari	Manari/PE
641	53103.000323/99	Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva	Amaraji/PE
642	53103.000347/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande	Alagoa Grande/PB
643	53103.000647/99	Associação Comunitária João Carlos Zoby	São João/PE
644	53103.000658/98	Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE	Moreilândia/PE
645	53528.001192/02	Associação Comunitária Barra do Ribeiro	Barra do Ribeiro/RS
646	53640.000072/00	Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral	Filadélfia/BA
647	53640.000219/00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe	Coribe/BA
648	53640.000033/00	Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro	Salvador/BA
649	53640.000653/00	Associação Comunitária Sócio Cultural dos Moradores de Itiúba/Ba - ACSCMI	Itiúba/BA
650	53640.001156/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADCI)	Iramaia/BA
651	53640.001180/98	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão	Nova Viçosa/BA
652	53640.001283/98	Associação Serrote Educativa	Serrolândia/BA
653	53640.001296/98	Associação Esperança e Liberdade	Candiba/BA
654	53640.001942/98	Associação Comunitária de Água Fria e Barra	Água Fria/BA
656	53650.000655/01	Associação Comunitária São Vicente de Paulo	Morajó/CE
657	53650.001568/02	Associação Comunitária de Desterro	Quiteriãópolis/CE
658	53670.000205/02	Associação Comunitária de Nova Glória	Nova Glória/GO
659	53670.000729/98	Associação Cultural do Município de Jandaia Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM)	Jandaia/GO
660	53700.000110/01	Associação Comunitária de Arapuaá	Três Lagoas/MS
661	53710.000079/99	Associação Comunitária de Comunicação - ASCOM	Salto da Divisa/MG
662	53710.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social	Santa Luzia/MG
663	53710.000662/02	Movimento Viva Lagoa Grande - MG	Lagoa Grande/MG
664	53710.000740/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz	Limeira do Oeste/MG
665	53710.000947/98	Associação Comunitária dos Amigos de Jesus	Unaí/MG
666	53710.001177/98	Associação Cultural de Santa Margarida	Santa Margarida/MG
667	53710.001593/98	Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN)	Vermelho Novo/MG
668	53720.000006/00	Associação Comunitária Cultural Filadélfia - ACCFI	Tucuruí/PA
669	53720.000009/00	Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre	Monte Alegre/PA
670	53720.000139/99	Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter - ADECOM	São João do Sóter/MA
671	53720.000158/00	Associação de Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues	Nina Rodrigues/MA
672	53720.000219/01	Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão - Maranhão	Governador Edison Lobão/MA
673	53730.000642/98	Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA)	Pedra Lavrada/PB
674	53740.000104/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste	Lindoeste/PR
675	53740.000105/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Altônia	Altônia/PR
676	53740.000345/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste	Cruzeiro do Oeste/PR
677	53740.000380/02	Associação de Difusão Comunitária de Campos Verdes	Zortéa/SC
678	53740.000658/02	Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello - Paraná	Munhoz de Mello/PR
679	53740.000666/02	Associação Comunitária e Cultural de Guaraniáçu	Guaraniáçu/PR
680	53740.000700/99	Associação Comunitária Cultural Bragadense-ACCB	Pato Bragado/PR
681	53740.001137/98	Associação Rádio Comunitária Cincão	Londrina/PR
682	53740.001613/98	Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM	Imbituva/PR
683	53760.000459/98	Fundação Alvaro Prestes	Amarante/PI
684	53760.000468/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II	Pedro II/PI

685	53790.000026/99	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco	Cerro Branco/RS
686	53790.000157/00	Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM	São João do Polesine/RS
687	53790.000173/99	Associação Comunitária Apuaê de Sananduva	Sananduva/RS
688	53790.000272/99	Associação Comunitária Candelariense - ACOM-CAN	Candelária/RS
689	53790.000748/02	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO	Lagoa Vermelha/RS
690	53790.001027/01	Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante	Rolante/RS
691	53790.001144/01	Associação Comunitária Amigos de São Marcos - ASCOMARCOS	São Marcos/RS
692	53790.001161/01	Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM	Entre Rios do Sul/RS
693	53790.001580/98	Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos	Júlio de Castilhos/RS
694	53820.000611/98	Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó	Timbó/SC
695	53830.000933/99	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto	Pereira Barreto/SP
696	53830.001041/99	Associação Comunitária Amigos de Ouroeste	Ouroeste/SP
697	53830.001432/99	Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis	Dolcinópolis/SP
698	53830.001745/98	Associação Comunitária de Martinópolis	Martinópolis/SP
699	53830.001791/98	Comunidade dos Amigos de Santa Adélia - C.A.S.A.	Santa Adélia/SP

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53630.000059/98, Concorrência nº 120/97-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 30 inciso VI, da Portaria N.º 313 de 23 de junho de 2003, publicada no DOU do dia 24 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 60 da Lei nº 10.524 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 25 de julho de 2002, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funntel, aprovadas na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º O remanejamento de crédito da modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, para a aplicação 90 - Aplicação Direta, tem como finalidade alocar dotação orçamentária que possibilite a transferência de recursos, por intermédio dos Agentes Financeiros do Funntel a que se refere o caput do Art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Art. 3º Revogar a Portaria N.º 407, de 12 de agosto de 2003, publicada no DOU de 13 de agosto de 2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANTAS

ANEXO

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES						
24.722.8025.4333.0001 FOMENTO À PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES				3.000.000		3.000.000
TOTAL	F	0172		3.390	3.000.000	3.000.000
				3.000.000	3.350	3.000.000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.218.702/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE Acao SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE Acao SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PROFESSOR PLINIO GARCEZ DE SENA (CJ HAB MUSSURUNGA		NÚMERO 15	COMPLEMENTO SETOR: A; : RUA A; LOTE: 04;
CEP 41.490-340	BAIRRO/DISTRITO MUSSURUNGA I	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZENAIDEALMEIDA@BOL.COM.BR		TELEFONE (71) 3376-3746 / (71) 9956-2883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2018** às **10:08:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOC. DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL VINTE E DOIS DE DEZEMBRO**

CNPJ: **03.218.702/0001-34**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:07:20 do dia 12/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Processo nº **53900.045626/2016-33**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO**

Localidade: Salvador / BA.

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1676819).
 - 1.1) Data de postagem: 9/2/2017.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 1 (Requerimento 1676819).
- 3) Estatuto Social: fls. 10 a 17 (Requerimento 2589911).
 - 3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, “g”;
 - 3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 3º e 4º;
 - 3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9º, “b”;
 - 3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, “a”;
 - 3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
 - 3.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 e ss.;
 - 3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, limitada ao máximo de uma recondução: art. 19 (quatro anos);
 - 3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 31.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7 a 9 (Requerimento 2589911). (12/12/2017 - 12/12/2021).
Presidente: Evandro de Jesus Santos; (21/1/1973 - 483.982.505-00)
Vice-Presidente: Adenilson da Paixão Souza; (7/11/1974 - 678.578.335-68)
1º(a) Secretário(a): Wilton Souza de Matos; (11/8/1965 - 296.448.605-00)
2º(a) Secretário(a): Eremita Maciel Lima; (15/1/1946 - 110.787.665-68)
1º(a) Tesoureiro(a): Joseval Almeida de Souza; (26/9/1993 - 053.080.155-89)
2º(a) Tesoureiro(a): Fábila Araújo Serra de Jesus; (10/6/1979 - 941.552.915-68)
Diretor(a) Cultural e Social: João Carlos Vieira Reis Júnior. (8/1/1984 - 850.765.975-68)
- 5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 24 a 34 (Requerimento 2589911).
- 6) CNPJ: CNPJ 2728490.
- 7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2728497.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 4 a 7 (Requerimento 1676819).

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

Data de Envio:

12/03/2018 12:55:58

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA (processo nº 53900.045626/2016-33), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 13 de mar de 2018 12:52

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.015297/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 679, de 21/08/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XVI do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 05/03/2007).

53000.010842/2008

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 372, de 26/08/2010, publicada no D.O.U de 22/12/2010 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XVI do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 09/10/2007).

53000.034708/2012

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 871, de 29/03/2016, publicada no D.O.U de 22/04/2016 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto

2.615/98.

- Infração: (data de ocorrência: 27/07/2012).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 12 de março de 2018 12:55:59

Assunto: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA (processo nº 53900.045626/2016-33), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - SALVADOR.pdf

232 KB



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Salvador
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Salvador
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO
Nome Fantasia: RÁDIO FAROL FM - 87,9
Logradouro: RUA A,SETOR A, LOTE 04, N.15.
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.218.702/0001-34
Bairro: MUSSURUNGA 1
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 41510190
Número: .
Município: Salvador
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA A,SETOR A, LOTE 04, N.15.
Complemento:
Distrito: Salvador

Bairro: MUSSURUNGA 1
SubDistrito:

Estado: BA
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 41490340
Número: 15
Município: Salvador
Telefone:

Logradouro: Rua Plínio Garcez de Sena
Complemento: Setor A, Rua A, Lote 04
Distrito:

Bairro: Mussurunga I
SubDistrito:

Estado: BA
E-mail:

Fax:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	648	◀	Portaria	◅	MC	◅	09/12/2003 ◅ 15/12/2003	Outorga ◅ Jur. ◅
<input type="text"/>	648	◀	Portaria	◅	MC	◅	09/12/2003 ◅ 15/12/2003	Autoriza Executar Serviço ◅ Jur. ◅
<input type="text"/>	59827	◀	ATO	◅	CMPRL	◅	21/07/2006 ◅ 25/07/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM ◅ Téc. ◅
								Deliber. do C. ◅

	25	Decreto Legislativo	CN	23/03/2007	26/03/2007	Nacional	Jur.
	4508	ATO	CMPRL	31/07/2008	01/08/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	679	Despacho	MC	21/08/2009		Advertência	Jur.
	372	Portaria	MC	26/08/2010	22/12/2010	Multa	Jur.
	871	Portaria	MC	29/03/2016	22/04/2016	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO - CNPJ/CPF (03.218.702/0001-34)

Município/UF: SALVADOR/BA

Indicativo: ZYS631

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

08:00

18:00

X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 5484/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.045626/2016-33.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO**, na localidade de **Salvador**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 648, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 25, publicado no DOU de 26/3/2007.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 26/3/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 9/2/2017, à fl. 1 (Requerimento 1676819), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Evandro de Jesus Santos; Vice-Presidente: Adenilson da Paixão Souza; 1º(a) Secretário(a): Wilton Souza de Matos;

2º(a) Secretário(a): Eremita Maciel Lima;

1º(a) Tesoureiro(a): Joseval Almeida de Souza;

2º(a) Tesoureiro(a): Fábيا Araújo Serra de Jesus;

Diretor(a) Cultural e Social: João Carlos Vieira Reis Júnior.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 1676819)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Requerimento 2589911
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 10 a 17 (Requerimento 2589911)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 7 a 9 (Requerimento 2589911)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 24 a 34 (Requerimento 2589911)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 4 a 7 (Requerimento 1676819)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 1 (Requerimento 1676819)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidão SIGEC 2728497
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2728490
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2733453

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	
-----	--	--	---	--

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2736228).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045626/2016-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000033/2000 e nº 53900.045626/2016-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/03/2018, às 08:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/03/2018, às 09:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 13/04/2018, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2736230** e o código CRC **C472F39F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.045626/2016-33**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Em razão da Nota Técnica nº 5484/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 2736230), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador**, estado de **Bahia**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2889135** e o código CRC **EE9EB436**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045626/2016-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE

AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000033/2000 e nº 53900.045626/2016-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2173/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000033/2000 e nº 53900.045626/2016-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896324** e o código CRC **F87AABF6**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045626/2016-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador / BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896340** e o código CRC **D68F1E8E**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/05/2018 11:41:19
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4777273
Data prevista de publicação: 07/05/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10728025	ATO PORTARIA Nº 1375 MIN EMP.rtf	f01292d6f9a08ec2c21ae6e874e10a43	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728026	ATO PORTARIA Nº 2049 MIN EMP.rtf	4ca430e062542850ee25c32d2447ab30	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728027	ATO PORTARIA Nº 2051 MIN EMP.rtf	d9aeceff16e43886df7066436426f58f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728028	ATO PORTARIA Nº 2059 MIN EMP.rtf	726e17e88fcfe2663edc4dc6345d15e7	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728029	ATO PORTARIA Nº 2060 MIN EMP.rtf	878c44376825615fcdbbda0063c2f964	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728030	ATO PORTARIA Nº 2166 MIN EMP.rtf	5e6780b2ad5bb639a62bd7bd8738c2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728031	ATO PORTARIA Nº 2169 MIN EMP.rtf	8db9fadc8ca6470f33e6f120d7998fbc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728032	ATO PORTARIA Nº 2171 MIN EMP.rtf	d9eecd375061ca9570ba8ca1105a82fe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728033	ATO PORTARIA Nº 2173 MIN EMP.rtf	a3967a46141fc9b66d594b0c50002dfd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728034	ATO PORTARIA Nº 2175 MIN EMP.rtf	83ef4a973151d6fbc91e1aec65c4c1a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			56,00	R\$ 1.850,24



**PORTARIA Nº 1.971-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, a partir de 06 de julho de 2016, a autorização concedida à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha (ACELV), por meio da Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2007, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagoa Vermelha, estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.038-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista Parecer nº 1095/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Fundação de Saúde e Ação Social Pautilla Jordão (FUSASO), por meio da Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bonito / PE, em razão da extinção da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.049-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001058/1998 e nº 53000.007909/2014-69, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação de Comunicação RadCom Cristal de Marilândia do Sul - PR, por meio da Portaria nº 107, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia do Sul / PR, em razão da transferência da outorga a outra entidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.051-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000100/2000 e nº 53900.043835/2015-61, resolve:

Art. 1º Declarar que se encontra extinta desde o dia 10 de novembro de 2014 a autorização outorgada à ACOMOR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DE RADIODIFUSÃO, por meio da Portaria nº 1600, publicada no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virgem da Lapa / MG, em razão da falta de interesse da entidade em permanecer executando o serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.059-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000726/1999 e nº 53900.045445/2015-26, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, por meio da Portaria nº 1185, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barrinha / SP, em razão da falta de interesse da entidade em continuar prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.060-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002296/1998 e nº 53000.007041/2013-16, resolve:

Art. 1º Declarar que encontra-se extinta desde o dia 19 de novembro de 2012 a autorização outorgada à Comunidade Unida de Jacuacanga, por meio da Portaria nº 628, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angra dos Reis / RJ, em razão da falta de interesse da entidade em continuar executando o serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.166-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53505638/2016-80 e nº 53900.050638/2016-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.169-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001378/1998 e nº 53900.045664/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.171-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000133/1999 e nº 53900.048776/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JITAÚNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jitaúna / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.173-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000033/2000 e nº 53900.045626/2016-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.175-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000770/2001 e nº 53900.045557/2016-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.226-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059257/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Avalanche - Amigos do Bairro Ana Vieira, com sede à Av. Governador Orleir Cameli nº 152 Bairro Ana Vieira, na localidade de Sena Madureira / AC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.316-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.034243/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária A Voz de Cajueiro (rádio Cidade), com sede à Rua Galdino da Silva, s/n, Cajueiro nº s/n - Bairro Cajueiro, na localidade de São João da Barra / RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.045626/2016-33**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 2173/2018, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Salvador / BA. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.045626/2016-33, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2950052** e o código CRC **CD3104C5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.045626/2016-33

SEI nº 2950052

Brasília, 02 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045626/2016-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30644/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 03/08/2018, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3224994** e o código CRC **E0B31423**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30644/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045626/2016-33 - Nº SEI: 3224994

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.045626/2016-33.**

Entidade: **Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328771** e o código CRC **EF62C357**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.045626/2016-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, inscrita no CNPJ nº 03.218.702/0001-34, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Março de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador, estado de Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5484/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2173, de 02 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.045626/2016-33

SEI nº 4328771

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.045626/2016-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, inscrita no CNPJ nº 03.218.702/0001-34, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Março de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador, estado de Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5484/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2173, de 02 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Maio de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34739/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.045626/2016-33.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664482** e o código CRC **23A7C1CE**.